

4. Não foi identificada a existência de impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos recebidos, recebimento de recursos de origem não identificada, de fonte vedada ou irregularidade que afete a confiabilidade do requerimento apresentado, nos termos da alínea "b", V, § 1º, art. 58, da Resolução do TSE 23.604/2019."

Após manifestação favorável do Ministério Público Eleitoral, os autos foram submetidos à conclusão.

É o relatório. Decido.

Conforme entendimento firmado pelo Tribunal Superior Eleitoral, não é possível analisar a prestação de contas que foram apresentadas após o trânsito em julgado da decisão que as declarou não prestadas. Nesse sentido, os documentos e peças constantes dos autos serão examinados somente para regularização da situação de inadimplência, em conformidade com o artigo 58 da Resolução TSE n. 23.604/2019.

Considerando que não foram encontradas irregularidades ou impropriedades e que os dados e documentos necessários foram apresentados, é necessário deferir o pedido de regularização da situação de inadimplência referente ao exercício financeiro de 2022 para possibilitar o levantamento das sanções aplicadas.

Dessa forma, acolho o parecer do Ministério Público Eleitoral e defiro a regularização das contas do PARTIDO MDB de ANANÁS/TO, referentes ao exercício financeiro de 2022.

Em consequência, determino o levantamento das sanções de proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha anteriormente aplicadas.

Publique-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Com o trânsito em julgado desta decisão:

1. Devem ser realizadas as devidas anotações no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (SICO), conforme o artigo 59, § 5º da Resolução TSE n. 23.604/2019.
2. Devem ser oficiados aos Diretórios Estadual e Nacional, comunicando o restabelecimento do repasse ou distribuição de recursos originários do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ao Órgão Partidário em questão, a partir do trânsito em julgado desta decisão referente ao exercício financeiro analisado, exceto se houver outra possibilidade de suspensão pendente de levantamento relativo a outros exercícios financeiros.
3. Os autos devem ser arquivados após o cumprimento das determinações acima.

Xambioá, datado e assinado eletronicamente.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juiz Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA

EDITAL Nº 13 - PRES/13ª ZE - CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Mesários das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e como Apoio Logístico, inclusive nos testes de integridade previstos no inciso I do art. 53 da Res.-TSE nº 23.673/24, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO, e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link: www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

José Eustáquio de Melo Júnior

Juiz Eleitoral da 13ª ZE Cristalândia -TO

ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

Município: 96830 - FÁTIMA				
Local de Votação: 1015 - COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****4157****	AUGUSTA CRISTINA NAZARETH FERREIRA NETTA	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	38
****8491****	GISLAINE MAXIMO MORAIS FERNANDES	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	38
****1137****	JOYCE COSTA AMORIM	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	38
****6871****	NELBA FONSECA LIMA	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	38
****1346****	DAYANE DA CUNHA RODRIGUES	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	39
****9267****	GEANNY RODRIGUES LIMA	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	39
****7524****	LIDIANE TEIXEIRA FERNANDES	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	39
****6278****	SUELY RAMOS BORGES	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	39
****3897****	ELLEN MARIA PEREIRA LEAL	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	40
****5805****	EMILLY FERREIRA DE SOUZA	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	40

****1075****	GEOVANA DIAS GOMES	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	40
****2248****	MARLENE SOARES DE ARAUJO BARROS	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	40
****9085****	ADRIANA GOMES FERNANDES	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	41
****9062****	ALDENICIO ALVES DA COSTA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	41
****1666****	LEILA ALVES PINHEIRO GAITKOSKI	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	41
****1432****	LUCIANA RODRIGUES LOPES	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	41
****3462****	GIZELE FERREIRA CAVALCANTE DOURADO	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	42
****8594****	KALLIANA DE SIQUEIRA SOUZA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	42
****3579****	LUDMYLLA AGUIAR LOPES	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	42
****6148****	MARIA LUCILENE DE ARAUJO LOPES	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	42
****5729****	KAILLANY SILVA GOMES	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	43
****6825****	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DUARTE	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	43
****9812****	MARLY PEREIRA DA SILVA FERNANDES	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	43
****0423****	REGINA DE SOUZA ALVES	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	43
****9195****	DENISE CARLA BARROS AMORIM SOUZA	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	44
****2617****	GISLANE DIAS SILVA	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	44
****0828****	MATHEUS PIRES DOS SANTOS	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	44
****1020****	SUZANA SILVA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	44
****0416****	EUNEIDE COSTA COELHO BURJACK	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	45
****0600****	LARISSA DIAS SILVA BALDOINO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	45
****9266****	MILENA CANDIDA DE OLIVEIRA	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	45
****1017****	MÔNICA LOPES GOMES	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	45

****9258****	CATIANE LEITE CARDOZO	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	80
****1420****	GERCILENE CARMO CARVALHO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	80
****1645****	JACIELMA FERREIRA DE SOUZA	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	80
****2855****	VANESSA FERNANDA ARAUJO CASTRO AQUINO	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	80
****1082****	GABRYELLA FURTADO DE ASSIS	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	88
****9277****	JOCICLEUSON LIMA CARNEIRO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	88
****0404****	MAGNA DE SOUZA CUNHA SIDIAO	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	88
****7032****	VANUZA DAS MERCES ARAUJO ROCHA	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	88
****0578****	DANIELLA RÉGIA INÁCIO DE MORAES	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	100
****6545****	LAYS SOUZA MUTZ	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	100
****7611****	MICHELLE CRISTINA LIMA PUREZA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	100
****4656****	SILAS NOGUEIRA SILVA	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	100
****0531****	AURILENE GOMES DA COSTA	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	113
****2299****	DANIELA ANDRADE LACERDA GONZAGA	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	113
****0344****	FABIANA DA CONCEIÇÃO LOPES SIDIÃO	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	113
****4069****	LARAH RAQUEL SOUZA MUTZ	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO	113

Em 18 de julho de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR

Juiz Eleitoral

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador 000012302265514 e o código CRC 6D098BDD.

0009437-86.2024.6.27.8013

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600042-62.2024.6.27.0013

: 0600042-62.2024.6.27.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PROCESSO (CRISTALÂNDIA - TO)
RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE : MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
ADVOGADO : ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES (6792/TO)
ADVOGADO : CAYO BANDEIRA COELHO (8850/TO)
ADVOGADO : JOAO PEDRO PESSOA NOBREGA ALVES DE ARAUJO (12.220/TO)
ADVOGADO : LEANDRO MANZANO SORROCHE (4792/TO)
ADVOGADO : SINTHIA FERREIRA CAPONI (6536/TO)
REQUERENTE : UNIÃO BRASIL - UNIÃO - TO - ESTADUAL
ADVOGADO : ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES (6792/TO)
ADVOGADO : CAYO BANDEIRA COELHO (8850/TO)
ADVOGADO : JOAO PEDRO PESSOA NOBREGA ALVES DE ARAUJO (12.220/TO)
ADVOGADO : LEANDRO MANZANO SORROCHE (4792/TO)
ADVOGADO : SINTHIA FERREIRA CAPONI (6536/TO)
REQUERENTE : VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600042-62.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - TO - ESTADUAL, MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE, VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS

Advogados do(a) REQUERENTE: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO4792, SINTHIA FERREIRA CAPONI - TO6536, ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - TO6792, CAYO BANDEIRA COELHO - TO8850, JOAO PEDRO PESSOA NOBREGA ALVES DE ARAUJO - TO12.220

SENTENÇA

Trata-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos apresentada pelo PARTIDO DEMOCRATAS de CRISTALÂNDIA/TO, referente ao exercício financeiro de 2016, conforme os termos dispostos no art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Publicado o Edital no diário eletrônico transcorreu o prazo sem ocorrência de impugnação, conforme certificado nos autos.

A unidade técnica emitiu parecer favorável pela aprovação das contas.

O Ministério Público se manifestou pela aprovação das contas.

É o relatório. Decido.

Com a finalidade de simplificar a Prestação de contas, a Resolução TSE Nº 23.604/2019 autorizou a substituição dos relatórios e balanços contábeis pela Declaração de Ausência de movimentação financeira nas hipóteses em que a unidade partidária municipal não tenha recebido doações financeiras privadas ou repasses públicos. Friso, ainda, que ficaram dispensadas as assinaturas dos representantes partidários (presidente e tesoureiro) na referida declaração a partir do exercício financeiro de 2020 a qual deverá ser encaminhada eletronicamente do SPCA para o PJE.

Na oportunidade, ressalto que segundo o entendimento esposado pelo TRE/TO, a mera declaração de ausência de movimentação financeira dispensa o instrumento de procuração nomeando advogado. Nesse sentido o precedente jurisprudencial, senão vejamos:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO. DESNECESSIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS APROVADAS.

1. A Lei n.º 13.165/2015 acrescentou o § 4º ao art. 32 da Lei 9.096/95, o qual dispõe que os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, ficam desobrigados de prestar contas, devendo apresentar apenas uma declaração de ausência de movimentação de recursos. 2. O art. 28 da Resolução do TSE n.º 23.464/2015, que disciplinam as prestações de contas do exercício de 2016, bem como a nova Resolução do TSE n.º 23.546/2017 para os exercícios seguintes, não exige a constituição de advogado como condição para a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos, determinando apenas a assinatura do tesoureiro e do presidente do órgão partidário. (Precedente TRE-TO RECURSO ELEITORAL n 5308, ACÓRDÃO n 5308 de 31/O1 /2019, Relator a ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 20, Data 01/02/2019, Página 5 e 6). 3. Assim, diante da inexistência de exigência legal, é dispensável a presença de advogado para a apresentação de simples declaração de ausência de movimentação de recursos (...)

(RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO N° 15-53.2018.6.27.0009 - TRE/TO)

Conforme mencionado alhures foi dada a devida publicidade através de edital, para possível impugnação, no entanto, não houve manifestação nesse sentido.

No caso, o Prestador demonstrou a ausência de movimentação financeira, nos termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.096/1995. Da mesma forma que não há evidências de dolo, má-fé ou abuso de poder econômico dos dirigentes partidários, tendentes a burlar a apreciação das contas anuais pela Justiça Eleitoral.

Denoto, ainda, a ausência de identificação de recursos de origem não identificada (RONI) ou recebimento de doações financeiras ou estimáveis oriundo de origem vedada.

Ante o exposto, JULGO como PRESTADAS e APROVADAS, para todos os efeitos as contas anuais do PARTIDO DEMOCRATAS de CRISTALÂNDIA/TO, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do artigo 45, I da Res. TSE Nº 23.604/19.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO);

Após, archive-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 12 - PRES/13ª ZE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Mesários das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e como Apoio Logístico, inclusive nos testes de integridade previstos no inciso I do art. 53 da Res.-TSE nº 23.673/24, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO, e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link: www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

Município: 93238 - CRISTALÂNDIA				
Local de Votação: 1023 - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****9161****	ANA CLARA OLIVEIRA RIBEIRO DA MOTA	2º MESÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	2
****1953****	CLAUDIA MARINHO DE ALMEIDA	1º SECRETÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	2
****5053****	ELIZAMA CAMPOS OLIVEIRA	1º MESÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	2
****2588****	REGINALDO AIRES DA COSTA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	2
****0306****	FERNANDA LOPES LIMA	2º MESÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	3
****6374****	IZABEL RODRIGUES DE SOUZA NETA	1º SECRETÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	3
			APAE - ASSOCIAÇÃO DE	

****8763****	MELISSA COSTA NOLETO MARTINS MAIA	1º MESÁRIO	PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	3
****2227****	MERCIVÂNIA BATISTA GAMA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	3
****0868****	AMÁBILE SANTOS CORDEIRO	1º SECRETÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	5
****1580****	CAMILA MARTINS MILHOMEM	1º MESÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	5
****0498****	GABRIELA ALVES DE CARVALHO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	5
****2362****	ROSA MARTA RIBEIRO SOBRINHO	2º MESÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	5
****4565****	ANA PAULA RODRIGUES MACIEL	1º MESÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	7
****4672****	LARA FABYAN COSTA NOLETO BARROS	2º MESÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	7
****5212****	LUCAS DIAS DOS SANTOS ALVES	1º SECRETÁRIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	7
****2143****	TASSIA BARROS GUIMARAES FALCÃO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	7
Município: 93238 - CRISTALÂNDIA				
Local de Votação: 1040 - COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****6384****	ANNA TERRA DA SILVA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	12
****4573****	BIANCA ALVES DE SOUZA	1º SECRETÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	12
****9536****	JOSEFA COSTA CAMPELO	2º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	12
****6865****	SIMONE CHAGAS VERA CRUZ BARBOSA	1º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	12
****9994****	CIRLENE BARBOSA DE JESUS	1º SECRETÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	13

****4310****	ISADORA SARDINHA SOARES DE OLIVEIRA	1º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	13
****4073****	LÍVIA GOES MOREIRA	2º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	13
****5793****	ROZÂNIA DE JESUS SANTOS	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	13
****6636****	ANTONIO DELFINO GUIMARAES SOBRINHO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	14
****4934****	CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	2º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	14
****3963****	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS	1º SECRETÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	14
****9101****	FLÁVIA CARVALHO BRITO	1º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	14
****0216****	DAIZI DE SOUZA SILVA	2º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	15
****6891****	JACIMARA OLIMPIO DA LUZ	1º SECRETÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	15
****1593****	LUDYMILA DA SILVA BARBOSA	1º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	15
****5054****	MOISÉS RIBEIRO MAIA NETO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	15
****0883****	FAGNER BONFIM COELHO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	16
****1025****	GABRIELLA RIBEIRO DA NOBREGA	2º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	16
****5936****	RAFAELA DE MIRANDA COSTA	1º SECRETÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	16
****3955****	SILVANIA DE JESUS SANTOS	1º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	16
****6521****	ALICIA COSTA SANTOS	2º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	56
****4479****	FRANCIRLEIA RIBEIRO LUZ	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	56
****4545****	PRISCILA AMORIM DA SILVA CARVALHO	1º SECRETÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	56
****0268****	ROSICLÉIA DA CRUZ PEREIRA	1º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	56

****5798****	FRANCIANA ALVES DA SILVA	2º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	58
****6468****	LILIA RIBEIRO DE ALMEIDA	1º MESÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	58
****6048****	LUCAS DE ASSIS RIBEIRO	1º SECRETÁRIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	58
****8990****	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO BANDEIRA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA	58
Município: 93238 - CRISTALÂNDIA				
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL OTACILIO MARQUES ROSAL				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****5627****	ADRIANA FARIAS DA SILVA	1º MESÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	60
****0553****	MARIA DALUZ DEILIANE ARAUJO SILVA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	60
****4701****	MATHEUS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	60
****0988****	YHAN ROCHA LOPES	2º MESÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	60
****0972****	ANNE VITÓRIA MOURA DA CRUZ	2º MESÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	65
****6904****	LIDIA LOPES FONSECA BISPO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	65
****0815****	MARCIA ANDREA VIEIRA BRANDÃO	1º MESÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	65
****8350****	MARILENE DA SILVA COSTA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	65
****0937****	EMILLY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	1º MESÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	69
****0986****	MARIA DAS MERCES PEREIRA DE SOUZA	2º MESÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	69
		PRESIDENTE DE	COLÉGIO MILITAR	

****0534****	SCARLLAT ALEXANDRE ADORNO	MESA RECEPTORA	OTACÍLIO MARQUES ROSAL	69
****4526****	YÉDA GONÇALVES ROCHA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	69
****9920****	IRANI FERNANDES BEZERRA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	92
****8943****	MARCELLA SANMELA AQUINO DE OLIVEIRA	2º MESÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	92
****1174****	MAURICIO MIRANDA DE SOUZA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	92
****0463****	SILVANIA ROSA DA SILVA	1º MESÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	92
****4308****	ANA CARLA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES MELO	1º MESÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	106
****8964****	KELTON ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	106
****2988****	MÁRCIA DE SOUZA BRITO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	106
****6651****	VIVIANA DA SILVA BARBOSA	2º MESÁRIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL	106
Município: 93238 - CRISTALÂNDIA				
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****6078****	IEDA WLLY RODRIGUES SOUSA SOARES	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	9
****6578****	JOÃO VICTOR BARBOSA DE JESUS SANTOS	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	9
****6167****	MARLA RIBEIRO DE ABREU	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	9
****6547****	SUANNY LETÍCIA MARINHO RIBEIRO	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	9
****4393****	DORILENE DE SOUZA	PRESIDENTE DE MESA	ESCOLA MUNICIPAL DOM	10

	ALVES	RECEPTORA	JAIME ANTONIO SCHUCK	
****0204****	LAICE MARTINS DE SÁ AGUIAR	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	10
****5062****	MARIA DA CONCEICAO FONTES PEREIRA	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	10
****9081****	YASMIN OLIVEIRA DOS REIS	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	10
****0849****	CLEONIDE ALVES DIAS	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	11
****2097****	MARLUCIA DE OLIVEIRA FIGUEIRA GOMES	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	11
****0279****	RITA DE CÁSSIA DE PAULA VERAS RODRIGUES	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	11
****1261****	THALES CABRAL CIRQUEIRA FALCAO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	11
****2422****	ARTUR ESTEVÃO ROMEIRO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	61
****0889****	ALINE FIGUEIRA AGUIAR	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	61
****8404****	IZABEL RODRIGUES SODRÉ	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	61
****6803****	SOLEANE AREBA DO CARMO DUARTE	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	61
****0963****	ARLEY ROCHA DA SILVA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	71
****1137****	CLEIDEVAN MARIA DO NASCIMENTO	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	71
****1744****	DEIZY FERNANDES DOS SANTOS	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	71
****6922****	WICLEF RAFAEL DOS REIS LIMA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK	71

Em 18 de julho de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	
Juiz Eleitoral	
Documento assinado eletronicamente em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/autenticar informando o código verificador 000012302265513 e o código CRC 7576208C.	
0009437-86.2024.6.27.8013	000012302265513v6

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600053-91.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600053-91.2024.6.27.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (LAGOA DA CONFUSÃO - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO : MIRIA NOLETO DORTA

ADVOGADO : LEANDRO GOMES DE MELO (139439/MG)

INTERESSADO : NELSON ALVES MOREIRA

ADVOGADO : LEANDRO GOMES DE MELO (139439/MG)

INTERESSADO : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DIRETORIO MUNICIPAL - LAGOA DA CONFUSAO TOCANTINS

ADVOGADO : LEANDRO GOMES DE MELO (139439/MG)

INTERESSADO : CLARA OLIVEIRA CARNEIRO

INTERESSADO : ELIETE LUZIA VITOR

INTERESSADO : NEURA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600053-91.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DIRETORIO MUNICIPAL - LAGOA DA CONFUSAO TOCANTINS, ELIETE LUZIA VITOR, NEURA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, CLARA OLIVEIRA CARNEIRO, NELSON ALVES MOREIRA, MIRIA NOLETO DORTA

Advogado do(a) INTERESSADO: LEANDRO GOMES DE MELO - MG139439

SENTENÇA

Trata-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos apresentada pelo PARTIDO MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de LAGOA DA CONFUSÃO/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme os termos dispostos no art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Publicado o Edital no diário eletrônico transcorreu o prazo sem ocorrência de impugnação, conforme certificado nos autos.

A unidade técnica emitiu parecer favorável pela aprovação das contas.

O Ministério Público se manifestou pela aprovação das contas.

É o relatório. Decido.

Com a finalidade de simplificar a Prestação de contas, a Resolução TSE Nº 23.604/2019 autorizou a substituição dos relatórios e balanços contábeis pela Declaração de Ausência de movimentação financeira nas hipóteses em que a unidade partidária municipal não tenha recebido doações financeiras privadas ou repasses públicos. Friso, ainda, que ficaram dispensadas as assinaturas dos representantes partidários (presidente e tesoureiro) na referida declaração a partir do exercício financeiro de 2020 a qual deverá ser encaminhada eletronicamente do SPCA para o PJE.

Na oportunidade, ressalto que segundo o entendimento esposado pelo TRE/TO, a mera declaração de ausência de movimentação financeira dispensa o instrumento de procuração nomeando advogado. Nesse sentido o precedente jurisprudencial, senão vejamos:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO. DESNECESSIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS APROVADAS.

1. A Lei n.º 13.165/2015 acrescentou o § 4º ao art. 32 da Lei 9.096/95, o qual dispõe que os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, ficam desobrigados de prestar contas, devendo apresentar apenas uma declaração de ausência de movimentação de recursos. 2. O art. 28 da Resolução do TSE n.º 23.464/2015, que disciplinam as prestações de contas do exercício de 2016, bem como a nova Resolução do TSE n.º 23.546/2017 para os exercícios seguintes, não exige a constituição de advogado como condição para a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos, determinando apenas a assinatura do tesoureiro e do presidente do órgão partidário. (Precedente TRE-TO RECURSO ELEITORAL n 5308, ACÓRDÃO n 5308 de 31/O1 /2019, Relator a ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 20, Data 01/02/2019, Página 5 e 6). 3. Assim, diante da inexistência de exigência legal, é dispensável a presença de advogado para a apresentação de simples declaração de ausência de movimentação de recursos (...)

(RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO N° 15-53.2018.6.27.0009 - TRE/TO)

Conforme mencionado alhures foi dada a devida publicidade através de edital, para possível impugnação, no entanto, não houve manifestação nesse sentido.

No caso, o Prestador demonstrou a ausência de movimentação financeira, nos termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.096/1995. Da mesma forma que não há evidências de dolo, má-fé ou abuso de poder econômico dos dirigentes partidários, tendentes a burlar a apreciação das contas anuais pela Justiça Eleitoral.

Denoto, ainda, a ausência de identificação de recursos de origem não identificada (RONI) ou recebimento de doações financeiras ou estimáveis oriundo de origem vedada.

Ante o exposto, JULGO como PRESTADAS e APROVADAS, para todos os efeitos as contas anuais do PARTIDO MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de LAGOA DA CONFUSÃO/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 45, I da Res. TSE N° 23.604/19.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO);

Após, archive-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) N° 0600048-69.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600048-69.2024.6.27.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CHAPADA DE AREIA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO : CLAUDIA ALVES DE SOUSA

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO NO TOCANTINS-CHAPADA DE AREIA

INTERESSADO : JOSE MENDES DE OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600048-69.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO NO TOCANTINS-CHAPADA DE AREIA, CLAUDIA ALVES DE SOUSA, JOSE MENDES DE OLIVEIRA

SENTENÇA

Trata-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos apresentada pelo PARTIDO MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO de CHAPADA DE AREIA/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme os termos dispostos no art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Publicado o Edital no diário eletrônico transcorreu o prazo sem ocorrência de impugnação, conforme certificado nos autos.

A unidade técnica emitiu parecer favorável pela aprovação das contas.

O Ministério Público se manifestou pela aprovação das contas.

É o relatório. Decido.

Com a finalidade de simplificar a Prestação de contas, a Resolução TSE Nº 23.604/2019 autorizou a substituição dos relatórios e balanços contábeis pela Declaração de Ausência de movimentação financeira nas hipóteses em que a unidade partidária municipal não tenha recebido doações financeiras privadas ou repasses públicos. Friso, ainda, que ficaram dispensadas as assinaturas dos representantes partidários (presidente e tesoureiro) na referida declaração a partir do exercício financeiro de 2020 a qual deverá ser encaminhada eletronicamente do SPCA para o PJE.

Na oportunidade, ressalto que segundo o entendimento esposado pelo TRE/TO, a mera declaração de ausência de movimentação financeira dispensa o instrumento de procuração nomeando advogado. Nesse sentido o precedente jurisprudencial, senão vejamos:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO. DESNECESSIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS APROVADAS.

1. A Lei n.º 13.165/2015 acrescentou o § 4º ao art. 32 da Lei 9.096/95, o qual dispõe que os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, ficam desobrigados de prestar contas, devendo apresentar apenas uma declaração de ausência de movimentação de recursos. 2. O art. 28 da Resolução do TSE n.º 23.464/2015, que disciplinam as prestações de contas do exercício de 2016, bem como a nova Resolução do TSE n.º 23.546/2017 para os exercícios seguintes, não exige a constituição de advogado como condição para a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos, determinando apenas a assinatura do tesoureiro e do presidente do órgão partidário. (Precedente TRE-TO RECURSO ELEITORAL n 5308, ACÓRDÃO n 5308 de 31/O1 /2019, Relator a ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 20, Data 01/02/2019, Página 5 e 6). 3. Assim, diante da inexistência de exigência legal, é dispensável a presença de advogado para a apresentação de simples declaração de ausência de movimentação de recursos (...)

(RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO N° 15-53.2018.6.27.0009 - TRE/TO)

Conforme mencionado alhures foi dada a devida publicidade através de edital, para possível impugnação, no entanto, não houve manifestação nesse sentido.

No caso, o Prestador demonstrou a ausência de movimentação financeira, nos termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.096/1995. Da mesma forma que não há evidências de dolo, má-fé ou abuso de poder econômico dos dirigentes partidários, tendentes a burlar a apreciação das contas anuais pela Justiça Eleitoral.

Denoto, ainda, a ausência de identificação de recursos de origem não identificada (RONI) ou recebimento de doações financeiras ou estimáveis oriundo de origem vedada.

Ante o exposto, JULGO como PRESTADAS e APROVADAS, para todos os efeitos as contas anuais do PARTIDO MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de CHAPADA DE AREIA /TO, referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 45, I da Res. TSE Nº 23.604 /19.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO);

Após, archive-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 11 - PRES/13ª ZE - CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Mesários das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e como Apoio Logístico, inclusive nos testes de integridade previstos no inciso I do art. 53 da Res.-TSE nº 23.673/24, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link: www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

José Eustáquio de Melo Júnior

Juiz Eleitoral da 13ª ZE Cristalândia -TO

ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

Município: 73474 - CHAPADA DE AREIA				
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****7632****	ANA PAULA ANDRADE MIRANDA	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	36
****1107****	MARIA ELZINEIDE FONSECA ROCHA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	36
****9018****	STHEFANY BANDEIRA SANTOS	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	36
****7292****	SUELI ALMEIDA DE SIQUEIRA ABREU	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	36
****1298****	JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DE MORAIS	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	50
****7377****	KAROLINE MACHADO SILVA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	50
****9131****	DANIELLE CRISTINE DA SILVA VALE	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	50
****8251****	DIANA PAULA FONSECA ROCHA	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	50
****2409****	IVONE FERREIRA DA SILVA	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	66
****8035****	NATIELLY SOARES DE SOUSA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	66
****5874****	GISELI TRINDADE DA MATA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	66
****1918****	CLAUDELICE SOARES MIRANDA	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	66
****0967****	JHON WESLEY SILVA VALE	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	68

****2637****	CLEDIMAR GONTIJO DOS SANTOS	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	68
****9725****	MARTA MEIRELES DE SOUSA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	68
****3216****	ELIZÂNGELA DA SILVA CUNHA	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	68
****7353****	MARIA DO SOCORRO MARTINS CAVALCANTE	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	73
****9048****	OTACIVAN ALVES SILVA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	73
****4356****	ALEXANDRE PEREIRA DE MORAIS	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	73
****1926****	TAINARA BORGES DE MELO	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA	73
Município: 73474 - CHAPADA DE AREIA				
Local de Votação: 1023 - CMEI RICARDO AIRES				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****1153****	GENECI BATISTA DIAS	1º MESÁRIO	CMEI RICARDO AIRES	87
****5012****	VANDERLEIA MARINHO DA SILVEIRA SILVA	2º MESÁRIO	CMEI RICARDO AIRES	87
****5142****	RICHAD RODRIGUES REIS	1º SECRETÁRIO	CMEI RICARDO AIRES	87
****0511****	CLARICE RODRIGUES CIRQUEIRA	PRESIDENTE	CMEI RICARDO AIRES	87
****5591****	SUZANY ALVES DE ARAÚJO BARROS	1º MESÁRIO	CMEI RICARDO AIRES	102
****0453****	FERNANDO DOS REIS BARROS	2º MESÁRIO	CMEI RICARDO AIRES	102
****5592****	MAYARA MENESES MARINHO	1º SECRETÁRIO	CMEI RICARDO AIRES	102
****8996****	SUSANA ALVES CIRQUEIRA	PRESIDENTE	CMEI RICARDO AIRES	102
****1988****	NAYARA RODRIGUES LIMA	1º MESÁRIO	CMEI RICARDO AIRES	111
****9469****	NATÁLIA SANTOS SILVA	2º MESÁRIO	CMEI RICARDO AIRES	111
		1º		

****6802****	LAIANE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETÁRIO	CMEI RICARDO AIRES	111
****6659****	ELIZANGELA GOMES MEDRADO	PRESIDENTE	CMEI RICARDO AIRES	111

Em 17 de julho de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR

Juiz Eleitoral

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador 000012302264733 e o código CRC AF010582.

0009437-86.2024.6.27.8013

000012302264733v6

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600046-02.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600046-02.2024.6.27.0013 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (PIUM - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

REQUERENTE : ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

REQUERENTE : NEUZINHO ALVES PUTENCIO

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

REQUERENTE : ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS

REQUERENTE : IVAN CARDOSO MOITA

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - TOCANTINS - ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600046-02.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE, ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA, NEUZINHO ALVES PUTENCIO

Advogado do(a) REQUERENTE: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO2433-A

SENTENÇA

Trata-se de pedido de regularização de contas apresentado pelo PARTIDO SOLIDARIEDADE de PIUM/TO, referente às eleições de 2022, nos termos do art. 80 e seguintes da Resolução TSE n. 23.607/2019.

O cartório eleitoral certificou que a agremiação partidária teve as contas partidárias eleitorais referentes às Eleições de 2022 julgadas não prestadas, com sentença transitada em julgado em 19/06/2023.

A unidade técnica manifestou pelo deferimento da regularização das contas.

Aberta vista ao Ministério Público, manifestou o *Parquet* pela regularização das contas.

É o relatório.

Decido.

Conforme entendimento firmado pelo Tribunal Superior Eleitoral, não é possível analisar a prestação de contas que foram apresentadas após o trânsito em julgado da decisão que as declarou não prestadas. Nesse sentido, os documentos e peças constantes dos autos serão examinados somente para regularização da situação de inadimplência, em conformidade com o art. 80 e seguintes da Resolução TSE n. 23.607/2019.

Considerando que não foram encontradas irregularidades ou impropriedades e que os dados e documentos necessários foram apresentados, é necessário deferir o pedido de regularização da situação de inadimplência referente às eleições de 2022, para possibilitar o levantamento das sanções aplicadas.

Dessa forma, acolho o parecer da unidade técnica e DEFIRO a regularização das contas do PARTIDO SOLIDARIEDADE de PIUM/TO, referente às eleições de 2022.

Em consequência, determino o levantamento das sanções de proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha aplicadas na sentença da Prestação de Contas n. 0600085-67.2022.6.27.0013, referente às eleições de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado desta decisão:

1. Devem ser realizadas as devidas anotações no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (SICO), conforme o artigo 59, § 5º da Resolução TSE n. 23.604/2019.
2. Devem ser oficiados os Diretórios Estadual e Nacional, comunicando o restabelecimento do repasse ou distribuição de recursos originários do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ao Órgão Partidário em questão, a partir do trânsito em julgado, exceto se houver outra possibilidade de suspensão pendente de levantamento relativo a outros exercícios financeiros.
3. Após, arquivem-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600045-17.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600045-17.2024.6.27.0013 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA ROSALÂNDIA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE : ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS
ADVOGADO : ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (4458/TO)
ADVOGADO : EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (9726/TO)
ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)
ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (6579/TO)
REQUERENTE : IVAN CARDOSO MOITA
ADVOGADO : ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (4458/TO)
ADVOGADO : EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (9726/TO)
ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)
ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (6579/TO)
REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - TOCANTINS - ESTADUAL
ADVOGADO : ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (4458/TO)
ADVOGADO : EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (9726/TO)
ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)
ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (6579/TO)
REQUERENTE : HIGOR ALVES DE SOUZA
REQUERENTE : RICARDO LOPES VANDERLEY
REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - NOVA ROSALANDIA - TO - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600045-17.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE - NOVA ROSALANDIA - TO - MUNICIPAL, HIGOR ALVES DE SOUZA, RICARDO LOPES VANDERLEY, IVAN CARDOSO MOITA, ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS, SOLIDARIEDADE - TOCANTINS - ESTADUAL

Advogados do(a) REQUERENTE: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO2433-A, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA - TO4458-A, VITOR GALDIOLI PAES - TO6579, EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA - TO9726

SENTENÇA

Trata-se de pedido de regularização de contas apresentado pelo PARTIDO SOLIDARIEDADE de NOVA ROSALÂNDIA/TO, referente às eleições de 2022, nos termos do art. 80 e seguintes da Resolução TSE n. 23.607/2019.

O cartório eleitoral certificou que a agremiação partidária teve as contas partidárias eleitorais referentes às Eleições de 2022 julgadas não prestadas, com sentença transitada em julgado em 06 /03/2023.

A unidade técnica manifestou pelo deferimento da regularização das contas.

Aberta vista ao Ministério Público, manifestou o *Parquet* pela regularização das contas.

É o relatório.

Decido.

Conforme entendimento firmado pelo Tribunal Superior Eleitoral, não é possível analisar a prestação de contas que foram apresentadas após o trânsito em julgado da decisão que as declarou não prestadas. Nesse sentido, os documentos e peças constantes dos autos serão

examinados somente para regularização da situação de inadimplência, em conformidade com o art. 80 e seguintes da Resolução TSE n. 23.607/2019.

Considerando que não foram encontradas irregularidades ou impropriedades e que os dados e documentos necessários foram apresentados, é necessário deferir o pedido de regularização da situação de inadimplência referente às eleições de 2022, para possibilitar o levantamento das sanções aplicadas.

Dessa forma, acolho o parecer da unidade técnica e DEFIRO a regularização das contas do PARTIDO SOLIDARIEDADE de NOVA ROSALÂNDIA/TO, referente às eleições de 2022.

Em consequência, determino o levantamento das sanções de proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha aplicadas na sentença da Prestação de Contas nº 0600087-37.2022.6.27.0013, referente às eleições de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado desta decisão:

1. Devem ser realizadas as devidas anotações no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (SICO), conforme o artigo 59, § 5º da Resolução TSE n. 23.604/2019.

2. Devem ser oficiados os Diretórios Estadual e Nacional, comunicando o restabelecimento do repasse ou distribuição de recursos originários do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ao Órgão Partidário em questão, a partir do trânsito em julgado, exceto se houver outra possibilidade de suspensão pendente de levantamento relativo a outros exercícios financeiros.

3. Após, arquivem-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600047-84.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600047-84.2024.6.27.0013 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE : ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS

ADVOGADO : ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (4458/TO)

ADVOGADO : EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (9726/TO)

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (6579/TO)

REQUERENTE : IVAN CARDOSO MOITA

ADVOGADO : ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (4458/TO)

ADVOGADO : EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (9726/TO)

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (6579/TO)

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - TOCANTINS - ESTADUAL

ADVOGADO : ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (4458/TO)
ADVOGADO : EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (9726/TO)
ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)
ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (6579/TO)
REQUERENTE : FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA
REQUERENTE : MARILIA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA
REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600047-84.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, MARILIA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA, IVAN CARDOSO MOITA, ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS, SOLIDARIEDADE - TOCANTINS - ESTADUAL

Advogados do(a) REQUERENTE: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO2433-A, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA - TO4458-A, VITOR GALDIOLI PAES - TO6579, EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA - TO9726

SENTENÇA

Trata-se de pedido de regularização de contas apresentado pelo PARTIDO SOLIDARIEDADE de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, referente às eleições de 2022, nos termos do art. 80 e seguintes da Resolução TSE n. 23.607/2019.

O cartório eleitoral certificou que a agremiação partidária teve as contas partidárias eleitorais referentes às Eleições de 2022 julgadas não prestadas, com sentença transitada em julgado em 04 /05/2023.

A unidade técnica manifestou pelo deferimento da regularização das contas.

Aberta vista ao Ministério Público, manifestou o *Parquet* pela regularização das contas.

É o relatório.

Decido.

Conforme entendimento firmado pelo Tribunal Superior Eleitoral, não é possível analisar a prestação de contas que foram apresentadas após o trânsito em julgado da decisão que as declarou não prestadas. Nesse sentido, os documentos e peças constantes dos autos serão examinados somente para regularização da situação de inadimplência, em conformidade com o art. 80 e seguintes da Resolução TSE n. 23.607/2019.

Considerando que não foram encontradas irregularidades ou impropriedades e que os dados e documentos necessários foram apresentados, é necessário deferir o pedido de regularização da situação de inadimplência referente às eleições de 2022, para possibilitar o levantamento das sanções aplicadas.

Dessa forma, acolho o parecer da unidade técnica e DEFIRO a regularização das contas do PARTIDO SOLIDARIEDADE de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, referente às eleições de 2022.

Em consequência, determino o levantamento das sanções de proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha aplicadas na sentença da Prestação de Contas nº 0600134-11.2022.6.27.0013, referente às eleições de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado desta decisão:

1. Devem ser realizadas as devidas anotações no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (SICO), conforme o artigo 59, § 5º da Resolução TSE n. 23.604/2019.
2. Devem ser oficiados os Diretórios Estadual e Nacional, comunicando o restabelecimento do repasse ou distribuição de recursos originários do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ao Órgão Partidário em questão, a partir do trânsito em julgado, exceto se houver outra possibilidade de suspensão pendente de levantamento relativo a outros exercícios financeiros.
3. Após, arquivem-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600050-39.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600050-39.2024.6.27.0013 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (LAGOA DA CONFUSÃO - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE : ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS

ADVOGADO : ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (4458/TO)

ADVOGADO : EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (9726/TO)

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (6579/TO)

REQUERENTE : IVAN CARDOSO MOITA

ADVOGADO : ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (4458/TO)

ADVOGADO : EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (9726/TO)

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (6579/TO)

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - TOCANTINS - ESTADUAL

ADVOGADO : ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (4458/TO)

ADVOGADO : EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (9726/TO)

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

ADVOGADO : VITOR GALDIOLI PAES (6579/TO)

REQUERENTE : RAIZA RODRIGUES BORGES GUIMARAES

REQUERENTE : ROMIVALDO JOSE MARTINS

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600050-39.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL, ROMIVALDO JOSE MARTINS, RAIZA RODRIGUES BORGES GUIMARAES, SOLIDARIEDADE - TOCANTINS - ESTADUAL, IVAN CARDOSO MOITA, ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS

Advogados do(a) REQUERENTE: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO2433-A, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA - TO4458-A, VITOR GALDIOLI PAES - TO6579, EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA - TO9726

SENTENÇA

Trata-se de pedido de regularização de contas apresentado pelo PARTIDO SOLIDARIEDADE de LAGOA DA CONFUSÃO/TO, referente às eleições de 2022, nos termos do art. 80 e seguintes da Resolução TSE n. 23.607/2019.

O cartório eleitoral certificou que a agremiação partidária teve as contas partidárias eleitorais referentes às Eleições de 2022 julgadas não prestadas, com sentença transitada em julgado em 06/03/2023.

A unidade técnica manifestou pelo deferimento da regularização das contas.

Aberta vista ao Ministério Público, manifestou o *Parquet* pela regularização das contas.

É o relatório.

Decido.

Conforme entendimento firmado pelo Tribunal Superior Eleitoral, não é possível analisar a prestação de contas que foram apresentadas após o trânsito em julgado da decisão que as declarou não prestadas. Nesse sentido, os documentos e peças constantes dos autos serão examinados somente para regularização da situação de inadimplência, em conformidade com o art. 80 e seguintes da Resolução TSE n. 23.607/2019.

Considerando que não foram encontradas irregularidades ou impropriedades e que os dados e documentos necessários foram apresentados, é necessário deferir o pedido de regularização da situação de inadimplência referente às eleições de 2022, para possibilitar o levantamento das sanções aplicadas.

Dessa forma, acolho o parecer da unidade técnica e DEFIRO a regularização das contas do PARTIDO SOLIDARIEDADE de LAGOA DA CONFUSÃO/TO, referente às eleições de 2022.

Em consequência, determino o levantamento das sanções de proibição de recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha aplicadas na sentença da Prestação de Contas nº 0600086-52.2022.6.27.0013, referente às eleições de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado desta decisão:

1. Devem ser realizadas as devidas anotações no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (SICO), conforme o artigo 59, § 5º da Resolução TSE n. 23.604/2019.
2. Devem ser oficiados os Diretórios Estadual e Nacional, comunicando o restabelecimento do repasse ou distribuição de recursos originários do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ao Órgão Partidário em questão, a partir do trânsito em julgado, exceto se houver outra possibilidade de suspensão pendente de levantamento relativo a outros exercícios financeiros.
3. Após, arquivem-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-32.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600044-32.2024.6.27.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(CRISTALÂNDIA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE : MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE

ADVOGADO : ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES (6792/TO)

ADVOGADO : CAYO BANDEIRA COELHO (8850/TO)

ADVOGADO : JOAO PEDRO PESSOA NOBREGA ALVES DE ARAUJO (12.220/TO)

ADVOGADO : LEANDRO MANZANO SORROCHE (4792/TO)

ADVOGADO : SINTHIA FERREIRA CAPONI (6536/TO)

REQUERENTE : UNIÃO BRASIL - UNIÃO - TO - ESTADUAL

ADVOGADO : ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES (6792/TO)

ADVOGADO : CAYO BANDEIRA COELHO (8850/TO)

ADVOGADO : JOAO PEDRO PESSOA NOBREGA ALVES DE ARAUJO (12.220/TO)

ADVOGADO : LEANDRO MANZANO SORROCHE (4792/TO)

ADVOGADO : SINTHIA FERREIRA CAPONI (6536/TO)

REQUERENTE : DARIO PEREIRA DE FRANCA

REQUERENTE : VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600044-32.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - TO - ESTADUAL, MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE, DARIO PEREIRA DE FRANCA, VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS

Advogados do(a) REQUERENTE: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO4792, SINTHIA FERREIRA CAPONI - TO6536, ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - TO6792, CAYO BANDEIRA COELHO - TO8850, JOAO PEDRO PESSOA NOBREGA ALVES DE ARAUJO - TO12.220

SENTENÇA

Trata-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos apresentada pelo PARTIDO PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL de CRISTALÂNDIA/TO, referente ao exercício financeiro de 2016, conforme os termos dispostos no art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Publicado o Edital no diário eletrônico transcorreu o prazo sem ocorrência de impugnação, conforme certificado nos autos.

A unidade técnica emitiu parecer favorável pela aprovação das contas.

O Ministério Público se manifestou pela aprovação das contas.

É o relatório. Decido.

Com a finalidade de simplificar a Prestação de contas, a Resolução TSE Nº 23.604/2019 autorizou a substituição dos relatórios e balanços contábeis pela Declaração de Ausência de movimentação

financeira nas hipóteses em que a unidade partidária municipal não tenha recebido doações financeiras privadas ou repasses públicos. Friso, ainda, que ficaram dispensadas as assinaturas dos representantes partidários (presidente e tesoureiro) na referida declaração a partir do exercício financeiro de 2020 a qual deverá ser encaminhada eletronicamente do SPCA para o PJE.

Na oportunidade, ressalto que segundo o entendimento esposado pelo TRE/TO, a mera declaração de ausência de movimentação financeira dispensa o instrumento de procuração nomeando advogado. Nesse sentido o precedente jurisprudencial, senão vejamos:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO. DESNECESSIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS APROVADAS.

1. A Lei n.º 13.165/2015 acrescentou o § 4º ao art. 32 da Lei 9.096/95, o qual dispõe que os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, ficam desobrigados de prestar contas, devendo apresentar apenas uma declaração de ausência de movimentação de recursos. 2. O art. 28 da Resolução do TSE n.º 23.464/2015, que disciplinam as prestações de contas do exercício de 2016, bem como a nova Resolução do TSE n.º 23.546/2017 para os exercícios seguintes, não exige a constituição de advogado como condição para a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos, determinando apenas a assinatura do tesoureiro e do presidente do órgão partidário. (Precedente TRE-TO RECURSO ELEITORAL n 5308, ACÓRDÃO n 5308 de 31/O1 /2019, Relator a ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 20, Data 01/02/2019, Página 5 e 6). 3. Assim, diante da inexistência de exigência legal, é dispensável a presença de advogado para a apresentação de simples declaração de ausência de movimentação de recursos (...)

(RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO N° 15-53.2018.6.27.0009 - TRE/TO)

Conforme mencionado alhures foi dada a devida publicidade através de edital, para possível impugnação, no entanto, não houve manifestação nesse sentido.

No caso, o Prestador demonstrou a ausência de movimentação financeira, nos termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.096/1995. Da mesma forma que não há evidências de dolo, má-fé ou abuso de poder econômico dos dirigentes partidários, tendentes a burlar a apreciação das contas anuais pela Justiça Eleitoral.

Denoto, ainda, a ausência de identificação de recursos de origem não identificada (RONI) ou recebimento de doações financeiras ou estimáveis oriundo de origem vedada.

Ante o exposto, JULGO como PRESTADAS e APROVADAS, para todos os efeitos as contas anuais do PARTIDO PSL - PARTIDO SOCIAL LIBERAL de CRISTALÂNDIA/TO, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do artigo 45, I da Res. TSE Nº 23.604/19.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO);

Após, archive-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600043-47.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600043-47.2024.6.27.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (FÁTIMA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE : MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
ADVOGADO : ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES (6792/TO)
ADVOGADO : CAYO BANDEIRA COELHO (8850/TO)
ADVOGADO : JOAO PEDRO PESSOA NOBREGA ALVES DE ARAUJO (12.220/TO)
ADVOGADO : LEANDRO MANZANO SORROCHE (4792/TO)
ADVOGADO : SINTHIA FERREIRA CAPONI (6536/TO)
REQUERENTE : UNIÃO BRASIL - UNIÃO - TO - ESTADUAL
ADVOGADO : ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES (6792/TO)
ADVOGADO : CAYO BANDEIRA COELHO (8850/TO)
ADVOGADO : JOAO PEDRO PESSOA NOBREGA ALVES DE ARAUJO (12.220/TO)
ADVOGADO : LEANDRO MANZANO SORROCHE (4792/TO)
ADVOGADO : SINTHIA FERREIRA CAPONI (6536/TO)
REQUERENTE : DARIO PEREIRA DE FRANCA
REQUERENTE : VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600043-47.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

REQUERENTE: UNIÃO BRASIL - UNIÃO - TO - ESTADUAL, MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE, DARIO PEREIRA DE FRANCA, VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS

Advogados do(a) REQUERENTE: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO4792, SINTHIA FERREIRA CAPONI - TO6536, ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES - TO6792, CAYO BANDEIRA COELHO - TO8850, JOAO PEDRO PESSOA NOBREGA ALVES DE ARAUJO - TO12.220

SENTENÇA

Trata-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos apresentada pelo PARTIDO DEMOCRATAS de FÁTIMA/TO, referente ao exercício financeiro de 2016, conforme os termos dispostos no art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Publicado o Edital no diário eletrônico transcorreu o prazo sem ocorrência de impugnação, conforme certificado nos autos.

A unidade técnica emitiu parecer favorável pela aprovação das contas.

O Ministério Público se manifestou pela aprovação das contas.

É o relatório. Decido.

Com a finalidade de simplificar a Prestação de contas, a Resolução TSE Nº 23.604/2019 autorizou a substituição dos relatórios e balanços contábeis pela Declaração de Ausência de movimentação financeira nas hipóteses em que a unidade partidária municipal não tenha recebido doações financeiras privadas ou repasses públicos. Friso, ainda, que ficaram dispensadas as assinaturas dos representantes partidários (presidente e tesoureiro) na referida declaração a partir do exercício financeiro de 2020 a qual deverá ser encaminhada eletronicamente do SPCA para o PJE.

Na oportunidade, ressalto que segundo o entendimento esposado pelo TRE/TO, a mera declaração de ausência de movimentação financeira dispensa o instrumento de procuração nomeando advogado. Nesse sentido o precedente jurisprudencial, senão vejamos:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO. DESNECESSIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS APROVADAS.

1. A Lei n.º 13.165/2015 acrescentou o § 4º ao art. 32 da Lei 9.096/95, o qual dispõe que os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, ficam desobrigados de prestar contas, devendo apresentar apenas uma declaração de ausência de movimentação de recursos. 2. O art. 28 da Resolução do TSE n.º 23.464/2015, que disciplinam as prestações de contas do exercício de 2016, bem como a nova Resolução do TSE n.º 23.546/2017 para os exercícios seguintes, não exige a constituição de advogado como condição para a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos, determinando apenas a assinatura do tesoureiro e do presidente do órgão partidário. (Precedente TRE-TO RECURSO ELEITORAL n 5308, ACÓRDÃO n 5308 de 31/O1 /2019, Relator a ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 20, Data 01/02/2019, Página 5 e 6). 3. Assim, diante da inexistência de exigência legal, é dispensável a presença de advogado para a apresentação de simples declaração de ausência de movimentação de recursos (...)

(RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO N° 15-53.2018.6.27.0009 - TRE/TO)

Conforme mencionado alhures foi dada a devida publicidade através de edital, para possível impugnação, no entanto, não houve manifestação nesse sentido.

No caso, o Prestador demonstrou a ausência de movimentação financeira, nos termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.096/1995. Da mesma forma que não há evidências de dolo, má-fé ou abuso de poder econômico dos dirigentes partidários, tendentes a burlar a apreciação das contas anuais pela Justiça Eleitoral.

Denoto, ainda, a ausência de identificação de recursos de origem não identificada (RONI) ou recebimento de doações financeiras ou estimáveis oriundo de origem vedada.

Ante o exposto, JULGO como PRESTADAS e APROVADAS, para todos os efeitos as contas anuais do PARTIDO DEMOCRATAS de FÁTIMA/TO, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do artigo 45, I da Res. TSE Nº 23.604/19.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO);

Após, archive-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600061-68.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600061-68.2024.6.27.0013 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (CRISTALÂNDIA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADA : HABITAHIRU KARAJA

INTERESSADA : WEKERU KARAJA

INTERESSADO : JUÍZO DA 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600061-68.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

INTERESSADA: WEKERU KARAJA, HABITAHIRU KARAJA

INTERESSADO: JUÍZO DA 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM. Juiz Eleitoral da 13ª ZE - Cristalândia/TO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao art. 82, caput e parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.569/2021,

TORNA PÚBLICO a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA BIOMÉTRICA (1PBIO013TO2400002605), detectadas no "batimento" realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

DUPLICIDADE Nº. 1PBIO013TO2400002605			
INSCRIÇÃO ELEITORAL	ELEITOR(A)	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
****8617****	HABITAHIRU KARAJA	cancelado	Pium/TO
****6211****	WEKERU KARAJA	cancelado	Pium/TO
****0494****	WEKERU KARAJÁ	regular	Pium/TO

Faz saber, ainda, que os casos para os quais o eleitor não requerer a regularização de sua situação, poderão ser canceladas (art. 86 da Resolução TSE n.º 23.659/21).

E para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE/TO, ficando disponível pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia - TO, aos dezanove dias de julho de dois mil e vinte e quatro. Eu, Alexandre Menezes de Santana, Chefe do Cartório, preparei, conferi e assino o presente edital.

Alexandre Menezes de Santana

Chefe de Cartório

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600059-98.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600059-98.2024.6.27.0013 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (CRISTALÂNDIA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADA : CRISTINA COREWARU KARAJÁ

INTERESSADA : HAWYKYKOLORU KARAJÁ

INTERESSADO : JUÍZO DA 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600059-98.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO
 INTERESSADA: HAWYKYKOLORU KARAJÁ, CRISTINA COREWARU KARAJÁ
 INTERESSADO: JUÍZO DA 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO
 EDITAL

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, MM. Juiz Eleitoral da 13ª ZE - Cristalândia/TO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao art. 82, caput e parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.569/2021,

TORNA PÚBLICO a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram agrupadas em COINCIDÊNCIA BIOMÉTRICA (1PBIO013TO2100002595), detectadas no "batimento" realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

DUPLICIDADE Nº. 1DBIO013TO2100000474			
INSCRIÇÃO ELEITORAL	ELEITOR(A)	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
****3678****	CRISTINA COREWARU KARAJA	cancelado	Pium/TO
****0509****	CRISTINA COREWARU KARAJÁS	regular	Pium/TO
****8624****	HAWYKYKOLORU KARAJÁ	regular	Pium/TO

Faz saber, ainda, que os casos para os quais o eleitor não requerer a regularização de sua situação, poderão ser canceladas (art. 86 da Resolução TSE n.º 23.659/21).

E para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE/TO, ficando disponível pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia - TO, aos onze dias de outubro de dois mil e vinte e três. Eu, Alexandre Menezes de Santana, Chefe do Cartório, preparei, conferi e assino o presente edital.

Alexandre Menezes de Santana
 Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600052-09.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600052-09.2024.6.27.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (FÁTIMA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO : DELIEL BARBOSA DOS SANTOS

INTERESSADO : JOSE ALEXANDRE DOMINGOS GUIMARAES

INTERESSADO : KARLEANDRO DE ASSIS MORAIS

INTERESSADO : KARLOS AUGUSTO DE ASSIS MORAIS

INTERESSADO : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - TOCANTINS - ESTADUAL

INTERESSADO : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA DO MUNICIPIO DE FATIMA - TO

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600052-09.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA DO MUNICIPIO DE FATIMA - TO, KARLEANDRO DE ASSIS MORAIS, KARLOS AUGUSTO DE ASSIS MORAIS, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - TOCANTINS - ESTADUAL, JOSE ALEXANDRE DOMINGOS GUIMARAES, DELIEL BARBOSA DOS SANTOS

SENTENÇA

Trata-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos apresentada pelo PARTIDO MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de FÁTIMA/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme os termos dispostos no art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Publicado o Edital no diário eletrônico transcorreu o prazo sem ocorrência de impugnação, conforme certificado nos autos.

A unidade técnica emitiu parecer favorável pela aprovação das contas.

O Ministério Público se manifestou pela aprovação das contas.

É o relatório. Decido.

Com a finalidade de simplificar a Prestação de contas, a Resolução TSE Nº 23.604/2019 autorizou a substituição dos relatórios e balanços contábeis pela Declaração de Ausência de movimentação financeira nas hipóteses em que a unidade partidária municipal não tenha recebido doações financeiras privadas ou repasses públicos. Friso, ainda, que ficaram dispensadas as assinaturas dos representantes partidários (presidente e tesoureiro) na referida declaração a partir do exercício financeiro de 2020 a qual deverá ser encaminhada eletronicamente do SPCA para o PJE.

Na oportunidade, ressalto que segundo o entendimento esposado pelo TRE/TO, a mera declaração de ausência de movimentação financeira dispensa o instrumento de procuração nomeando advogado. Nesse sentido o precedente jurisprudencial, senão vejamos:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO. DESNECESSIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS APROVADAS.

1. A Lei n.º 13.165/2015 acrescentou o § 4º ao art. 32 da Lei 9.096/95, o qual dispõe que os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, ficam desobrigados de prestar contas, devendo apresentar apenas uma declaração de ausência de movimentação de recursos. 2. O art. 28 da Resolução do TSE n.º 23.464/2015, que disciplinam as prestações de contas do exercício de 2016, bem como a nova Resolução do TSE n.º 23.546/2017 para os exercícios seguintes, não exige a constituição de advogado como condição para a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos, determinando apenas a assinatura do tesoureiro e do presidente do órgão partidário. (Precedente TRE-TO RECURSO ELEITORAL n 5308, ACÓRDÃO n 5308 de 31/O1 /2019, Relator a ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 20, Data 01/02/2019, Página 5 e 6). 3. Assim, diante da inexistência de exigência legal, é dispensável a presença de advogado para a apresentação de simples declaração de ausência de movimentação de recursos (...)

(RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO N° 15-53.2018.6.27.0009 - TRE/TO)

Conforme mencionado alhures foi dada a devida publicidade através de edital, para possível impugnação, no entanto, não houve manifestação nesse sentido.

No caso, o Prestador demonstrou a ausência de movimentação financeira, nos termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.096/1995. Da mesma forma que não há evidências de dolo, má-fé ou abuso de poder econômico dos dirigentes partidários, tendentes a burlar a apreciação das contas anuais pela Justiça Eleitoral.

Denoto, ainda, a ausência de identificação de recursos de origem não identificada (RONI) ou recebimento de doações financeiras ou estimáveis oriundo de origem vedada.

Ante o exposto, JULGO como PRESTADAS e APROVADAS, para todos os efeitos as contas anuais do PARTIDO MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de FÁTIMA/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 45, I da Res. TSE Nº 23.604/19.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO);

Após, archive-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600049-54.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600049-54.2024.6.27.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO : ERASMO FONTES DA LUZ

INTERESSADO : FELIPE NUNES CABRAL

INTERESSADO : PROGRESSISTAS - OLIVEIRA DE FATIMA - TO - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600049-54.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

INTERESSADO: PROGRESSISTAS - OLIVEIRA DE FATIMA - TO - MUNICIPAL, ERASMO FONTES DA LUZ, FELIPE NUNES CABRAL

SENTENÇA

Trata-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos apresentada pelo PARTIDO PROGRESSISTAS de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme os termos dispostos no art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Publicado o Edital no diário eletrônico transcorreu o prazo sem ocorrência de impugnação, conforme certificado nos autos.

A unidade técnica emitiu parecer favorável pela aprovação das contas.

O Ministério Público se manifestou pela aprovação das contas.

É o relatório. Decido.

Com a finalidade de simplificar a Prestação de contas, a Resolução TSE Nº 23.604/2019 autorizou a substituição dos relatórios e balanços contábeis pela Declaração de Ausência de movimentação financeira nas hipóteses em que a unidade partidária municipal não tenha recebido doações financeiras privadas ou repasses públicos. Friso, ainda, que ficaram dispensadas as assinaturas dos representantes partidários (presidente e tesoureiro) na referida declaração a partir do exercício financeiro de 2020 a qual deverá ser encaminhada eletronicamente do SPCA para o PJE.

Na oportunidade, ressalto que segundo o entendimento esposado pelo TRE/TO, a mera declaração de ausência de movimentação financeira dispensa o instrumento de procuração nomeando advogado. Nesse sentido o precedente jurisprudencial, senão vejamos:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO. DESNECESSIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS APROVADAS.

1. A Lei n.º 13.165/2015 acrescentou o § 4º ao art. 32 da Lei 9.096/95, o qual dispõe que os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, ficam desobrigados de prestar contas, devendo apresentar apenas uma declaração de ausência de movimentação de recursos. 2. O art. 28 da Resolução do TSE n.º 23.464/2015, que disciplinam as prestações de contas do exercício de 2016, bem como a nova Resolução do TSE n.º 23.546/2017 para os exercícios seguintes, não exige a constituição de advogado como condição para a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos, determinando apenas a assinatura do tesoureiro e do presidente do órgão partidário. (Precedente TRE-TO RECURSO ELEITORAL n 5308, ACÓRDÃO n 5308 de 31/O1 /2019, Relator a ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 20, Data 01/02/2019, Página 5 e 6). 3. Assim, diante da inexistência de exigência legal, é dispensável a presença de advogado para a apresentação de simples declaração de ausência de movimentação de recursos (...)

(RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO N° 15-53.2018.6.27.0009 - TRE/TO)

Conforme mencionado alhures foi dada a devida publicidade através de edital, para possível impugnação, no entanto, não houve manifestação nesse sentido.

No caso, o Prestador demonstrou a ausência de movimentação financeira, nos termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.096/1995. Da mesma forma que não há evidências de dolo, má-fé ou abuso de poder econômico dos dirigentes partidários, tendentes a burlar a apreciação das contas anuais pela Justiça Eleitoral.

Denoto, ainda, a ausência de identificação de recursos de origem não identificada (RONI) ou recebimento de doações financeiras ou estimáveis oriundo de origem vedada.

Ante o exposto, JULGO como PRESTADAS e APROVADAS, para todos os efeitos as contas anuais do PARTIDO PROGRESSISTAS de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 45, I da Res. TSE Nº 23.604/19.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO);

Após, archive-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 15 - PRES/13ª ZE - CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Mesários das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e como Apoio Logístico, inclusive nos testes de integridade previstos no inciso I do art. 53 da Res.-TSE nº 23.673/24, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO, e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link: www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

José Eustáquio de Melo Júnior

Juiz Eleitoral da 13ª ZE Cristalândia -TO

ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

Município: 92401 - NOVA ROSALÂNDIA				
Local de Votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****9394****	CRISTIELLEN FERREIRA DE OLIVEIRA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	20
****5197****	IOLANDA CHAGAS DE SOUZA	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	20
****6998****	JOSÉ AGENOR GOMES DA SILVA NETO	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	20
****8263****	MARCELLA DA SILVA MARCELINO	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	20
****8492****	DANUSIA AGUIAR ARAÚJO	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	21
****0762****	KAMILLA PEREIRA AVILA	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	21
****9395****	LEONARDO DA SILVA LOPES	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	21
****6924****	MARCIA BEZERRA LIRA	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	21
****6926****	MAISA GOMES LIRA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	22
			ESCOLA ESTADUAL 1	

****1272****	MARIA ALICE JUNHO ALVES	PRESIDENTE	GRAU PEDRO XAVIER	22
****6529****	POLIANA GUSMÃO DE OLIVEIRA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	22
****5198****	RAYELLE BEZERRA PEREIRA MENEZES	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	22
****1528****	DAYANE GONÇALVES MARTINS	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	23
****0422****	DILOWHANY BARBOSA ALVES	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	23
****6877****	SARA SAMMER RODRIGUES DIAS DE SOUZA	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	23
****1029****	THALIA CUNHA DE ALMEIDA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	23
****1441****	ALESSANDRA RODRIGUES VOGADO CAMPOS	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	24
****1174****	DIONE RIBEIRO DA SILVA	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	24
****6558****	MARIA DE LOURDES LOPES PEREIRA MARTINS	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	24
****7997****	MOISÉS PEREIRA MIRANDA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	24
****8764****	JAYLA SANTIAGO DA SILVA	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	35
****1005****	JEAN DE OLIVEIRA BARBOSA	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	35
****6669****	LÍGIA RODRIGUES DIAS DE BRITO	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	35
****1488****	MARIA GEOCILENE CHAGAS DE SOUZA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER	35

Município: 92401 - NOVA ROSALÂNDIA

Local de Votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****2448****	ALESSANDRA ALMEIDA RODRIGUES DIAS ROSA	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	48
****6174****	AMANDA TAVARES BARBOSA	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	48
****0639****	JOSE DO BONFIM GUIMARÃES PEREIRA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	48

****7513****	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	48
****1657****	DIOGO TAVARES BARBOSA	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	51
****4397****	JHARLA CRISTINA AVELINO SILVA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	51
****6982****	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	51
****3091****	VANUSA DE ARAUJO E SILVA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	51
****5746****	FÁTIMA ISABELLA FERREIRA FREITAS	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	54
****6080****	KATIA MARIA LOPES DA SILVA	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	54
****1062****	RAPHAELLA CORREIA CAIXETA DE SOUZA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	54
****4115****	SANDRA MARQUES DA SILVA COSTA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	54
****5272****	ELOAR ADORNO CANTUÁRIO	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	115
****6588****	LILIAN BARBOSA WANDERLEY	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	115
****6364****	LUZILENE ALVES DA SILVA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	115
****0809****	WALLYSON RIBEIRO PARENTE	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS	115

Em 18 de julho de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR

Juiz Eleitoral

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador 000012302265525 e o código CRC 89B05509.

0009437-86.2024.6.27.8013

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600040-92.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600040-92.2024.6.27.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES PT COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA/TO

ADVOGADO : ADELMARIO ALVES DOS SANTOS JORGE (6398/TO)

INTERESSADO : PAULO DIAS DA SILVA

ADVOGADO : ADELMARIO ALVES DOS SANTOS JORGE (6398/TO)

INTERESSADO : SOLANGE FERREIRA BATISTA

ADVOGADO : ADELMARIO ALVES DOS SANTOS JORGE (6398/TO)

INTERESSADO : JOAO ALVES DE JESUS MOREIRA

INTERESSADO : JOSE ROBERTO RIBEIRO FORZANI

INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - TOCANTINS - ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600040-92.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT COMISSAO PROVISORIA - MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA/TO, SOLANGE FERREIRA BATISTA, PAULO DIAS DA SILVA, PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - TOCANTINS - ESTADUAL, JOSE ROBERTO RIBEIRO FORZANI, JOAO ALVES DE JESUS MOREIRA

Advogado do(a) INTERESSADO: ADELMARIO ALVES DOS SANTOS JORGE - TO6398

SENTENÇA

Trata-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos apresentada pelo PARTIDO PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme os termos dispostos no art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Publicado o Edital no diário eletrônico transcorreu o prazo sem ocorrência de impugnação, conforme certificado nos autos.

A unidade técnica emitiu parecer favorável pela aprovação das contas.

O Ministério Público se manifestou pela aprovação das contas.

É o relatório. Decido.

Com a finalidade de simplificar a Prestação de contas, a Resolução TSE Nº 23.604/2019 autorizou a substituição dos relatórios e balanços contábeis pela Declaração de Ausência de movimentação financeira nas hipóteses em que a unidade partidária municipal não tenha recebido doações financeiras privadas ou repasses públicos. Friso, ainda, que ficaram dispensadas as assinaturas dos representantes partidários (presidente e tesoureiro) na referida declaração a partir do exercício financeiro de 2020 a qual deverá ser encaminhada eletronicamente do SPCA para o PJE.

Na oportunidade, ressalto que segundo o entendimento esposado pelo TRE/TO, a mera declaração de ausência de movimentação financeira dispensa o instrumento de procuração nomeando advogado. Nesse sentido o precedente jurisprudencial, senão vejamos:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO. DESNECESSIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS APROVADAS.

1. A Lei n.º 13.165/2015 acrescentou o § 4º ao art. 32 da Lei 9.096/95, o qual dispõe que os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, ficam desobrigados de prestar contas, devendo apresentar apenas uma declaração de ausência de movimentação de recursos. 2. O art. 28 da Resolução do TSE n.º 23.464/2015, que disciplinam as prestações de contas do exercício de 2016, bem como a nova Resolução do TSE n.º 23.546/2017 para os exercícios seguintes, não exige a constituição de advogado como condição para a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos, determinando apenas a assinatura do tesoureiro e do presidente do órgão partidário. (Precedente TRE-TO RECURSO ELEITORAL n 5308, ACÓRDÃO n 5308 de 31/O1 /2019, Relator a ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 20, Data 01/02/2019, Página 5 e 6). 3. Assim, diante da inexistência de exigência legal, é dispensável a presença de advogado para a apresentação de simples declaração de ausência de movimentação de recursos (...)

(RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO N° 15-53.2018.6.27.0009 - TRE/TO)

Conforme mencionado alhures foi dada a devida publicidade através de edital, para possível impugnação, no entanto, não houve manifestação nesse sentido.

No caso, o Prestador demonstrou a ausência de movimentação financeira, nos termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.096/1995. Da mesma forma que não há evidências de dolo, má-fé ou abuso de poder econômico dos dirigentes partidários, tendentes a burlar a apreciação das contas anuais pela Justiça Eleitoral.

Denoto, ainda, a ausência de identificação de recursos de origem não identificada (RONI) ou recebimento de doações financeiras ou estimáveis oriundo de origem vedada.

Ante o exposto, JULGO como PRESTADAS e APROVADAS, para todos os efeitos as contas anuais do PARTIDO DOS TRABALHADORES de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 45, I da Res. TSE Nº 23.604/19.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO);

Após, archive-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 18 - PRES/13ª ZE - CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Mesários das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e como Apoio Logístico, inclusive nos testes de integridade previstos no inciso I do art.

53 da Res.-TSE nº 23.673/24, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO, e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link: www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

José Eustáquio de Melo Júnior

Juiz Eleitoral da 13ª ZE Cristalândia -TO

ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

LISTA DE APOIOS			
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
****5772****	BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA FALCÃO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
****4748****	MARIA CONCEICAO NUNES BRITO	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
****5961****	ROSIMAR RODRIGUES LIMA DO NASCIMENTO	APOIO ÀS ELEIÇÕES	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
****4961****	DAYANE BARROS DA SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RICARDO ARAÚJO AIRES
****0547****	ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
****6817****	LUCIANA DIAS DE ASSUNCAO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
****5009****	SELMA LUCIA DE COELHO SILVA	APOIO ÀS ELEIÇÕES	COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO
****2386****	EUZILENE OLIVEIRA LIMA	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA

****3801****	IRACILENE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	APOIO ÀS ELEIÇÕES	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA
****1708****	WALÉRIA CARNEIRO FALCÃO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA
****7016****	ELIANA BATISTA DA SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	COLEGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSAO
****4546****	MARCIA PEREIRA PINTO	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	COLEGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSAO
****0605****	MARIA DAS MERCÊS DA CONCEIÇÃO LUZ	APOIO ÀS ELEIÇÕES	COLEGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSAO
****0963****	JOÃO BATISTA PORTILHO DE ANDRADE	APOIO ÀS ELEIÇÕES	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL
****1040****	KAILA TEREZA CARVALHO PORTILHO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL
****1014****	MARLYNEIA CARLOS DORTA	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL
****1512****	MARCOS VINICIOS ALVES MIRANDA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	COLEGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY
****6446****	ELLEN APARECIDA FERREIRA LIRA	APOIO ÀS ELEIÇÕES	COLEGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA
****1247****	RAIANY GUARINA BARBOSA	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	COLEGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA
****0711****	TAYNÁH APARECIDA DE CARVALHO LIRA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	COLEGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA
****1699****	DANIELA MIRANDA XAVIER	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO
****8222****	LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO
****0241****	POLIANA GUARINO BARBOSA	APOIO ÀS ELEIÇÕES	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO
****5217****	JOSÉ HANI KARAJÁ	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANA
****1633****	BRUNO RODRIGUES ROSA	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
****9007****	LISSANDRA OLIMPIO	COORDENADOR DE	ESCOLA ESTADUAL REGINA

	MOREIRA	ACESSIBILIDADE	SIQUEIRA CAMPOS
****9919****	JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
****6869****	TATIANA LOPES DOS SANTOS SOUZA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
****9769****	LUCIMEIRE DA SILVA GOMES	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER
****5904****	WESLEY BORGES ARAUJO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER
****4377****	MATHEUS LAHYRE KARAJA	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA INDIGENA DO 10 GRAU HERYRI HAWA
****0269****	FELIPE ALVES MIRANDA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA INDÍGENA INY WEBOHONA
****7091****	IVANILCE SOUSA COSTA SILVEIRA	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA
****1058****	KELMA ALMEIDA DE SOUZA LIMA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA
****7200****	MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES SANTOS DIAS	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA
****4729****	RAIMUNDO ALVES MIRANDA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS
****5427****	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA TELES	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS
****5364****	EUNICE LAZARO DE LIMA SANTOS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK
****9328****	GISELLE ROCHA E SILVA GASPARETTO	APOIO ÀS ELEIÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK
****0897****	SAYLLA VITÓRIA ADORNO BATISTA	APOIO ÀS ELEIÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN
****8875****	THAYNARA GOMES DE SOUZA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN
****8457****	IZAURINA FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES
	JEFERSSON	APOIO ÀS	ESCOLA MUNICIPAL DONA

****4390****	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	ELEIÇÕES	LINDAURA OLIVEIRA MORAES
****9027****	THARCÍLA DE SOUZA CARVALHO	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES
****8043****	PAULA ALMEIDA DE AGUIAR	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO
****0620****	ZEILA DIAS VICENTE	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO
****6263****	RAQUEL XANDIARY	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA
****9501****	ADRIANE ANGELINA LUSSANI	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
****1483****	JARDEL BARBOSA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Em 18 de julho de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR

Juiz Eleitoral

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador 000012302265833 e o código CRC 16D81ED7.

0009437-86.2024.6.27.8013

000012302265833v4

EDITAL Nº 17 - PRES/13ª ZE - CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Mesários das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e como Apoio Logístico, inclusive nos testes de integridade previstos no inciso I do art. 53 da Res.-TSE nº 23.673/24, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO, e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link:www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

José Eustáquio de Melo Júnior

Juiz Eleitoral da 13ª ZE Cristalândia -TO

ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

Município: 95478 - PIUM				
Local de Votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****0551****	ANTÍSSIMO PEREIRA DOS SANTOS NETO	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	30
****8917****	NELSON PEREIRA CARVALHO	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	30
****6895****	SIMONE PEREIRA MENDES	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	30
****1975****	VALDIRENE DOS SANTOS REIS	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	30
****7871****	ANTONIA LIMA NETA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	31
****0575****	JOSIANE VIEIRA BORGES	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	31
****7130****	KATIA SANTOS DA SILVA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	31
****0535****	LUANA LOPES CORDEIRO	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	31
****4088****	DEUZILENI GOMES ALMEIDA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	32
****8714****	GILMAR DE ANDRADE SILVA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	32
****0555****	GUILHERME PEREIRA CRUZ	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	32
	LUZIRENE FERREIRA		ESCOLA ESTADUAL	

****0642****	DA LUZ ARAUJO	1º MESÁRIO	BARTOLOMEU BUENO	32
****4715****	IVANNA SOARES PEREIRA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	33
****8094****	JAQUELYNE PEREIRA MARTINS	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	33
****4842****	JHYANNATHAN COELHO DE SOUSA	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	33
****6077****	JOSÉ LUCAS DE ALMEIDA MIRANDA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	33
****8593****	ANA PAULA PEREIRA GOMES	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	34
****1093****	FABIANA RAMOS DA SILVA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	34
****7761****	FERNANDA RODRIGUES	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	34
****0317****	KAIAN NOTIER GOMES DA SILVA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	34
****0446****	DAYANNE KELLY PEREIRA BATISTA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	37
****1318****	IDNAILSON QUIRINO DE AZEVEDO	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	37
****0247****	IRES LEITE DE MOURA COSTA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	37
****7069****	LEANDRO ALVES DA SILVA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	37
****6883****	ALEXANDRE FERNANDES DE SÁ	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	53
****5864****	DENES DE SÁ SOUSA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	53
****0615****	JHONATAN FELIPE RODRIGUES DA SILVA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	53
****1184****	VALERIA RESPLANDES DA SILVA	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	53
****4478****	GUSTAVO GOMES DE ASSUNÇÃO	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	86
****7967****	IONARA BORGES VIEIRA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	86
****3343****	MARCIA BARROS DA	PRESIDENTE DE MESA	ESCOLA ESTADUAL	86

	SILVA	RECEPTORA	BARTOLOMEU BUENO	
****8638****	UEDYLA DOS SANTOS REIS	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	86
****5182****	ÉLIDA GONÇALVES SANTAREM	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	96
****9044****	HALLYSON JUSTINO SARAIVA DE CARVALHO	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	96
****0425****	JÉSSICA GOMES BARROS	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	96
****4064****	WASTIR PEREIRA DA SILVA	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	96
****0486****	ANDRESSA MACHADO DA SILVA	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	101
****2522****	HILDA FERREIRA SOUSA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	101
****0837****	SERGIO SILVA SANTOS	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	101
****4805****	SONIA RODRIGUES DA COSTA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO	101

Município: 95478 - PIUM

Local de Votação: 1023 - 1015 - ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****0383****	CARLEANE DOS SANTOS BATISTA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	25
****0353****	DEBORA PEREIRA BARBOSA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	25
****5894****	ROSYCLÊITON GOMES QUEIROZ	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	25
****4595****	WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	25
****7141****	CELMA LIMA ROCHA RIBEIRO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	26
			ESCOLA MUNICIPAL DONA	

****8929****	JOSIANE DOS SANTOS CORDEIRO	1º MESÁRIO	LINDAURA OLIVEIRA MORAES	26
****1684****	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRITO	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	26
****0936****	RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	26
****8044****	CELIO ALVES MONTE PALMA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	27
****5525****	JEAN CARLOS BARBOSA FERREIRA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	27
****5313****	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	27
****0532****	SIRLENE MOREIRA ROCHA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	27
****2926****	JONATAS MARCAIBE GUARDIANO	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	28
****7238****	REJANNY OLIVEIRA SOUSA	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	28
****6721****	TAMARA CARDOSO AZEVEDO	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	28
****6011****	TARCÍSIO CARNEIRO FALCÃO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	28
****2661****	ELIEL DE OLIVEIRA NETTO	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	29
****0472****	FERNANDA PEREIRA COSTA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	29
****2048****	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	29
****1275****	MARIA ALVES PEREIRA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	29
			ESCOLA MUNICIPAL DONA	

****8186****	CLEUDIRENE MARTINS LIMA	1º SECRETÁRIO	LINDAURA OLIVEIRA MORAES	55
****9008****	GEOVANA LIMA SOUSA	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	55
****6068****	HAYLA WANESSA SILVA ARAUJO	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	55
****0694****	MOISÉS GOMES DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	55
****1067****	DANYELLY VIEIRA COSTA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	57
****8129****	MILENA DE SOUZA MIRANDA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	57
****1738****	SOLENI LIMA ROCHA	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	57
****0614****	SOLIVANIA LIMA AGUIAR	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	57
****0445****	ABRAÃO MAMUD MOLEIRO MURAD	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	119
****0466****	CAMILA MATOS SILVA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	119
****3665****	GRAZIELA DOMINGUES TEIXEIRA LIMA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	119
****9716****	LARA FABIAN PEREIRA RAMOS	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES	119
Município: 95478 - PIUM				
Local de Votação: 1023 - 1015 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****0370****	ANA PAULA MARINHO DA CRUZ	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO	91
****9085****	ELMARA BORGES	PRESIDENTE DE MESA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO	91

	PAULISTA	RECEPTORA	TEIXEIRA FILHO	
****0605****	MADALENA BARBOSA EVANGELISTA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO	91
****2536****	MARILENE ARAUJO CARMO	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO	91
****2498****	AURILENE VIEIRA GOMES	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO	97
****0974****	FRANCIELE SANTIAGO DOS SANTOS	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO	97
****8985****	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO SANTIAGO	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO	97
****7788****	MARINALVA DE SOUZA CARVALHO	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO	97

Município: 95478 - PIUM

Local de Votação: 1023 - 1015 - ESCOLA INDÍGENA DO 10 GRAU HERYRI HAWA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****8840****	IAGO DA SILVA BARBOSA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA INDIGENA DO 10 GRAU HERYRI HAWA	64
****7960****	JOSUE WYKARI KARAJÁ	1º MESÁRIO	ESCOLA INDIGENA DO 10 GRAU HERYRI HAWA	64
****4586****	MAIJIJI KARAJÁ	2º MESÁRIO	ESCOLA INDIGENA DO 10 GRAU HERYRI HAWA	64
****4200****	WOBEDU KARAJA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA INDIGENA DO 10 GRAU HERYRI HAWA	64
****4750****	GLEMAR OLIMPIO DA SILVA FILHO	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA INDIGENA DO 10 GRAU HERYRI HAWA	109
****0652****	JACIEL IXYREARI KARAJÁ	1º MESÁRIO	ESCOLA INDIGENA DO 10 GRAU HERYRI HAWA	109
****7921****	LEANDRO WEREHITE KARAJA	2º MESÁRIO	ESCOLA INDIGENA DO 10 GRAU HERYRI HAWA	109
****1140****	TABUHANA KARAJÁ	1º SECRETÁRIO	ESCOLA INDIGENA DO 10 GRAU HERYRI HAWA	109

Em 18 de julho de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR

Juiz Eleitoral

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador 000012302265527 e o código CRC A1C22D0A.

0009437-86.2024.6.27.8013

000012302265527v4

EDITAL Nº 16 - PRES/13ª ZE - CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Mesários das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e como Apoio Logístico, inclusive nos testes de integridade previstos no inciso I do art. 53 da Res.-TSE nº 23.673/24, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO, e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link:www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

José Eustáquio de Melo Júnior

Juiz Eleitoral da 13ª ZE Cristalândia -TO

ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

Município: 3466 - OLIVEIRA DE FÁTIMA				
Local de Votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****0689****	GESSÍCA VIANA PAZ	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	49
****5832****	JAQUELINA DE SOUZA MORAIS	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	49
	JORGE FERREIRA		ESCOLA ESTADUAL	

****6489****	LIMA	2º MESÁRIO	RIACHUELO	49
****6445****	OSMARINA GOMES WANDERLEY	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	49
****9000****	FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	70
****0933****	JULIANO TEIXEIRA MENDES	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	70
****6731****	MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	70
****0827****	NAYARA DIAS DOURADO	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	70
****8241****	AMANDA TAVARES DE OLIVEIRA	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	75
****6652****	ANDREIA VALERIA PEREIRA BATISTA MACIEL	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	75
****0284****	IRINÉIA DE SOUZA LIMA PIRES	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	75
****8987****	LUCIANA PEREIRA MENDES DA SILVA	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO	75
Município: 3466 - OLIVEIRA DE FÁTIMA				
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****7650****	AILTON FERNANDES DA SILVA	1º SECRETÁRIO		46
****7652****	EDINEUZA BARBOSA DE SOUZA LIRA	2º MESÁRIO	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	46
****1110****	MIGUEL LOPES SAMPAIO NETO	1º MESÁRIO	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	46
****7126****	SALETE DAMASCENO CRUZ	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	46
****1144****	ALICE LOPES DE SOUZA	2º MESÁRIO	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	83
****4552****	HYGOR DE SOUSA MACEDO	1º SECRETÁRIO	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	83

****0408****	MARIA LAUDICEIA DE LIMA OLIVEIRA	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	83
****6834****	WARNER LEANDRO VIEIRA	1º MESÁRIO	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	83
****3765****	ADRIANA LOURENZONI BONAN	PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	114
****1299****	ADRIANO VIANA PAZ	1º MESÁRIO	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	114
****4450****	KAROLINE NASCIMENTO DE ABREU	1º SECRETÁRIO	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	114
****0799****	LARISSA DE ABREU COSTA	2º MESÁRIO	ESC. MUN. COMANDANTE SILVINO MASCARENHAS REIS	114

Em 18 de julho de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR

Juiz Eleitoral

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador 000012302265526 e o código CRC 5143B8A6.

0009437-86.2024.6.27.8013

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600054-76.2024.6.27.0013

PROCESSO : 0600054-76.2024.6.27.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO)

RELATOR : 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO : JOSE ALEXANDRE DOMINGOS GUIMARAES

ADVOGADO : LEANDRO GOMES DE MELO (139439/MG)

INTERESSADO : MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - TOCANTINS - ESTADUAL

ADVOGADO : LEANDRO GOMES DE MELO (139439/MG)

INTERESSADO : ABRAO ALVES DE MIRANDA

INTERESSADO : CHARLES CHAVES MIRANDA

INTERESSADO : DELIEL BARBOSA DOS SANTOS

INTERESSADO : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO NO TOCANTINS-OLIVEIRA DE FATIMA

JUSTIÇA ELEITORAL

013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600054-76.2024.6.27.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALÂNDIA TO

INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO NO TOCANTINS-OLIVEIRA DE FATIMA, CHARLES CHAVES MIRANDA, ABRAO ALVES DE MIRANDA, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - TOCANTINS - ESTADUAL, JOSE ALEXANDRE DOMINGOS GUIMARAES, DELIEL BARBOSA DOS SANTOS Advogado do(a) INTERESSADO: LEANDRO GOMES DE MELO - MG139439

SENTENÇA

Trata-se de Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos apresentada pelo PARTIDO MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, conforme os termos dispostos no art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95.

Publicado o Edital no diário eletrônico transcorreu o prazo sem ocorrência de impugnação, conforme certificado nos autos.

A unidade técnica emitiu parecer favorável pela aprovação das contas.

O Ministério Público se manifestou pela aprovação das contas.

É o relatório. Decido.

Com a finalidade de simplificar a Prestação de contas, a Resolução TSE Nº 23.604/2019 autorizou a substituição dos relatórios e balanços contábeis pela Declaração de Ausência de movimentação financeira nas hipóteses em que a unidade partidária municipal não tenha recebido doações financeiras privadas ou repasses públicos. Friso, ainda, que ficaram dispensadas as assinaturas dos representantes partidários (presidente e tesoureiro) na referida declaração a partir do exercício financeiro de 2020 a qual deverá ser encaminhada eletronicamente do SPCA para o PJE.

Na oportunidade, ressalto que segundo o entendimento esposado pelo TRE/TO, a mera declaração de ausência de movimentação financeira dispensa o instrumento de procuração nomeando advogado. Nesse sentido o precedente jurisprudencial, senão vejamos:

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS. CONSTITUIÇÃO DE ADVOGADO. DESNECESSIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. CONTAS APROVADAS.

1. A Lei n.º 13.165/2015 acrescentou o § 4º ao art. 32 da Lei 9.096/95, o qual dispõe que os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, ficam desobrigados de prestar contas, devendo apresentar apenas uma declaração de ausência de movimentação de recursos. 2. O art. 28 da Resolução do TSE n.º 23.464/2015, que disciplinam as prestações de contas do exercício de 2016, bem como a nova Resolução do TSE n.º 23.546/2017 para os exercícios seguintes, não exige a constituição de advogado como condição para a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos, determinando apenas a assinatura do tesoureiro e do presidente do órgão partidário. (Precedente TRE-TO RECURSO ELEITORAL n 5308, ACÓRDÃO n 5308 de 31/O1 /2019, Relator a ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 20, Data 01/02/2019, Página 5 e 6). 3. Assim, diante da inexistência de exigência legal, é dispensável a presença de advogado para a apresentação de simples declaração de ausência de movimentação de recursos (...)

(RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO Nº 15-53.2018.6.27.0009 - TRE/TO)

Conforme mencionado alhures foi dada a devida publicidade através de edital, para possível impugnação, no entanto, não houve manifestação nesse sentido.

No caso, o Prestador demonstrou a ausência de movimentação financeira, nos termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.096/1995. Da mesma forma que não há evidências de dolo, má-fé ou abuso de poder econômico dos dirigentes partidários, tendentes a burlar a apreciação das contas anuais pela Justiça Eleitoral.

Denoto, ainda, a ausência de identificação de recursos de origem não identificada (RONI) ou recebimento de doações financeiras ou estimáveis oriundo de origem vedada.

Ante o exposto, JULGO como PRESTADAS e APROVADAS, para todos os efeitos as contas anuais do PARTIDO MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 45, I da Res. TSE Nº 23.604/19.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO);

Após, archive-se.

Cristalândia/TO, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 14 - PRES/13ª ZE - CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Mesários das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e como Apoio Logístico, inclusive nos testes de integridade previstos no inciso I do art. 53 da Res.-TSE nº 23.673/24, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO, e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link: www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

José Eustáquio de Melo Júnior
 Juiz Eleitoral da 13ª ZE Cristalândia -TO
 ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

Município: 73385 - LAGOA DA CONFUSÃO				
Local de Votação: 1015 - COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****9374****	ANA PAULA OLIVEIRA XAVIER DE CARVALHO	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	17
****9565****	ELENILDE TEIXEIRA DA COSTA	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	17
****1256****	ILDENE DE SOUZA MENEZES	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	17
****4199****	PAULO JOSE MARTINS DE SOUSA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	17
****6816****	EDIME RODRIGUES PANTA	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	18
****0895****	FABIANA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	18
****7183****	IRAIDES RODRIGUES DE VASCONCELOS	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	18
****9577****	WELTON GOMES DO NASCIMENTO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	18
****2318****	ISAIRA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	19
****8460****	JOCIENE CARVALHO RODRIGUES	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	19
****1430****	KAMILA RIBEIRO SARDINHA	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	19
****8549****	KATRYELLE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	19
****2421****	IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	47
****1331****	JULIANA ALVES CÂNDIDO DE ABREU	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	47
****3887****	PATRÍCIA FERREIRA PUTENCIO	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	47
****0541****	ROSEANE RIBEIRO DA SILVA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	47
****6515****	ARLENE DE SOUZA BATISTA	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	52
****4961****	CLAUDETE NOLETO DORTA LIMA	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	52

****7924****	DEILAN PEREIRA FREITAS	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	52
****4678****	ZANANDREIA DE ASSIS COSTA DANTAS	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	52
****5563****	ANDREA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	59
****1184****	ANDRESSA BENE SOBRINHO	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	59
****1426****	MARIA SILVINA ALVES CARDOSO	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	59
****9868****	RAISSA HELENA JUSTINO E PAIVA	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	59
****8414****	JOÃO ANTÔNIO DE SÁ ABREU	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	82
****4919****	JOEL MARQUES DE SOUZA FREITAS	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	82
****8721****	JULIANA DE SOUSA LOPES	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	82
****4812****	REJANE PEREIRA MACHADO SILVA	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	82
****6817****	ANTONIO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	85
****9860****	CINTIA MARA SERENO	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	85
****8542****	JANILTON CAMPOS DA SILVA	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	85
****1327****	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	85
****2924****	BABYDANE MIRANDA SANTOS	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	94
****4332****	DELCI SABINO DE GODOY OLIVEIRA	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	94
****6881****	ELAINE KLEPA RIBEIRO	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	94
****6178****	SUELENE SOARES DA LUZ	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	94
****1302****	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	99
****5808****	ELIFATIMA DUARTE CEZARIO	PRESIDENTE	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	99
****8435****	RAISSA FERNANDES DE SOUZA	2º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	99
****6784****	VANUSA DA ROSA AVELLO	1º MESÁRIO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	99

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
Município: 73385 - LAGOA DA CONFUSÃO				
Local de Votação: 1040 - COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY				
****9749****	BONFIM RODRIGUES MARTINS	1º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	63 +120
****4383****	CREUZA MENDES PEREIRA COELHO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	63 +120
****9721****	GENILDE TEIXEIRA DA COSTA PORTIL	2º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	63 +120
****3512****	VALDILENE GOMES DA COSTA DAMACENA	PRESIDENTE	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	63 +120
****5173****	DOMINGOS CARNEIRO COELHO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	74
****6502****	GERUSA MARTINS DA SILVA	PRESIDENTE	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	74
****6920****	MARLI BEZERRA MOTA AZEVEDO	2º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	74
****4783****	MEIRIVONE PEREIRA GOMES CÂMARA	1º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	74
****6657****	ADRIANO ALVES DE SOUSA	1º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	104
****5734****	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	2º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	104
****4224****	EDNA PEREIRA MARTINS DE DEUS	PRESIDENTE	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	104
****9721****	LUCIANA BEZERRA DA MOTA PESSOA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY	104
Município: 73385 - LAGOA DA CONFUSÃO				
Local de Votação: 1031 - COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****6519****	CLEIDIENE GOMES DE OLIVEIRA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	62
****9522****	KESLER GODOY DE OLIVEIRA	1º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	62
****7721****	MARIA JOSE BRAGA DE ARAUJO	PRESIDENTE	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	62
****4896****	MONIQUE DE ALBUQUERQUE	2º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO	62

	FONTOURA		GUERRA	
****4714****	BARBARA ALVES DOS SANTOS	2º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	67
****0859****	CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA	PRESIDENTE	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	67
****1798****	DEUZELY GOMES DOS REIS	1º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	67
****8678****	GUSTAVO SILVA DE AMORIM	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	67
****2782****	ANDRÉIA ALVES CARVALHO CABRAL	1º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	72
****9486****	IRACY RODRIGUES DE VASCONCELO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	72
****6550****	MAGNOLIA GOMES DA ROCHA	PRESIDENTE	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	72
****0664****	MIRIA NOLETO DORTA	2º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	72
****9019****	ANA PAULA VICENTIM	2º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	76
****1423****	CLÉIA MARIA DE SOUZA SILVA	PRESIDENTE	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	76
****3735****	GILSA DA SILVA RÊGO	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	76
****1300****	NÚBIA MACIEL LIMA LUZ	1º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	76
****4911****	ERLINDA RODRIGUES PANTA	1º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	79
****3382****	JUNIO CESAR DOS SANTOS	PRESIDENTE	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	79
****2169****	MARCILENE DIAS OLIVEIRA SILVA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	79
****1113****	NILZA FERREIRA DE SOUZA	2º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	79
****8162****	CAROLINA EDUARDA MARTINS OLIVEIRA	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	81
****6992****	GISELLE ESTEFANIA CARRION XAVIER	1º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	81
****0487****	LUCIVANIA PEREIRA DE MELO E SILVA	PRESIDENTE	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	81
****8880****	WILIAM ZANFRA PROVENCÍ	2º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	81
****0863****	LIVYA LUCENA DOS SANTOS	1º SECRETÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	110
	MAITA SOARES		COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO	

****4116****	COELHO	PRESIDENTE	GUERRA	110
****0845****	THAYNARA ALVES DE SOUSA SANTOS	1º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	110
****0651****	ZILMARA PEREIRA DA SILVA	2º MESÁRIO	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA	110
Município: 73385 - LAGOA DA CONFUSÃO				
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****6126****	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	89
****5520****	MÁRCIA MARTINS VIEIRA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	89
****4473****	MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO JESUS	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	89
****3825****	MARIZA PAIXAO NERES DA SILVA SANTOS	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	89
****4504****	ERLINE RODRIGUES PANTA	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	93
****2185****	RENATA DA CRUZ RODRIGUES	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	93
****1732****	SELMA SORAIA SILVA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	93
****5288****	THAÍS VIEIRA BARBOSA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	93
****3105****	ANGELINA DE MOURA SILVA DORTA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	95
****1377****	KARINE GOMES DA LUZ	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	95
****1467****	KÊNIA POLVA COELHO FERREIRA	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	95
****2282****	SONIHA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	95
****0373****	ADRIANA CARVALHO DA ROCHA	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	98
****6790****	FRANCIELY DUARTE CEZÁRIO	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	98
****0892****	MARILMA DORTA SANTOS	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	98
****6371****	MARINALDA DORTA SANTOS DA LUZ	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	98

****0453****	ALBERTO DONATO GUTIERREZ DE PAULA	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	105
****1325****	ANGELA CAROLINA GONÇALVES SANTOS	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	105
****8497****	DERISMAR DE ARAUJO CUBA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	105
****8223****	JOALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	105
****2396****	ANA PAULA BOTELHO COUTINHO DA SILVA	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	107
****4617****	ANA PAULA DE SOUSA BARROS	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	107
****6776****	GRACIELLA DE ALENCAR RODRIGUES	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	107
****8170****	GUILHERME COÊLHO MOTA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	107
****5658****	ALANO NOLETO ROCHA	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	112
****6039****	ANGELO RODRIGUES DE SOUSA	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	112
****8271****	LUCIANA DO NASCIMENTO SANTOS DE OLIVEIRA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	112
****8508****	LUZIANE PEREIRA DE SOUSA	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	112
****0926****	CIRLEYDE LACERDA DE ANDRADE LINO	1º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	118
****8236****	KETTELY CANTUÁRIO NASCIMENTO	1º SECRETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	118
****4903****	LAVINIA DE SOUZA BARROS	PRESIDENTE	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	118
****4141****	THIAGO LIMA DE SOUSA	2º MESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN	118
Município: 73385 - LAGOA DA CONFUSÃO				
Local de Votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANA				
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****2302****	CLEITON HATUNAKA KARAJÁ	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANA	78
****0570****	KACILENE RODRIGUES	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA	78

	FERREIRA		KUMANA	
****5086****	MATEUS SAURÉ KARAJÁ	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANA	78
****1267****	TEITXIWA KARAJA	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANA	78
****6745****	ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS	1º SECRETÁRIO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANA	90
****0883****	MALOIRE KARAJÁ	2º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANA	90
****0736****	MARIA BENIGNA SANTOS DE JESUS	PRESIDENTE	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANA	90
****8573****	RICARDO IJAWALA KARAJÁ	1º MESÁRIO	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANA	90

Município: 73385 - LAGOA DA CONFUSÃO

Local de Votação: 1058 - GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****1571****	AXIAWÃ KARAJA	2º MESÁRIO	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA	77
****9307****	DIBEXIA KARAJA	1º SECRETÁRIO	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA	77
****6271****	HELENO FLORENTINO DA SILVA	PRESIDENTE	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA	77
****3067****	KAWINA KARAJÁ	1º MESÁRIO	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA	77
****4816****	BORACIA KARAJÁ	1º SECRETÁRIO	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA	84
****1603****	CREHELURI MANATITUEWI	1º MESÁRIO	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA	84
****6364****	FELIPY EZEQUIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA	84
****7684****	WAXIAKI KARAJA	2º MESÁRIO	GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA	84

Município: 73385 - LAGOA DA CONFUSÃO

Local de Votação: 1090 - ESCOLA INDÍGENA INY WEBOHONA

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****1723****	DÉBORA KUANAJIKI DE JESUS KARAJÁ	1º SECRETÁRIO	ESCOLA INDÍGENA INY WEBOHONA	103

****4717****	LUBEDERU MAIREA JAVAÉ	1º MESÁRIO	ESCOLA INDÍGENA INY WEBOHONA	103
****8817****	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA COSTA	2º MESÁRIO	ESCOLA INDÍGENA INY WEBOHONA	103
****1372****	VANDERLEI JOSE PEREIRA DA CRUZ	PRESIDENTE	ESCOLA INDÍGENA INY WEBOHONA	103

Município: 73385 - LAGOA DA CONFUSÃO

Local de Votação: 1104 - IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	SEÇÃO
****1591****	ANA PAULA CHIAVERINI PINTO	PRESIDENTE	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	108
****7335****	JULIANO MAGALHAES BARBOSA	1º MESÁRIO	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	108
****1162****	MARIA ANGELA DOS SANTOS	1º SECRETÁRIO	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	108
****5870****	SABRINE BARBOSA LIMA	2º MESÁRIO	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	108
****1415****	ARQUIMEDES MARCONI FERREIRA GOMES	2º MESÁRIO	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	117
****6581****	MARIA DIVINA BIZERRA DE CARVALHO	PRESIDENTE	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	117
****1427****	WELMA ALVES DOS SANTOS	1º SECRETÁRIO	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	117
****0287****	YHASHMINN BARBOSA DE ARAÚJO	1º MESÁRIO	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	117

Em 18 de julho de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR

Juiz Eleitoral

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2024, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador 000012302265516 e o código CRC F9D84732.

0009437-86.2024.6.27.8013

15ª ZONA ELEITORAL - FORMOSO DO ARAGUAIA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600035-64.2024.6.27.0015

PROCESSO : 0600035-64.2024.6.27.0015 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (FORMOSO DO ARAGUAIA - TO)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA TO

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE FORMOSO DO ARAGUAIA TO

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

REQUERENTE : JOSAFÁ PAZ DE SOUSA

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

REQUERENTE : PAULO CESAR ALVES BRITO

ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (2433/TO)

REQUERENTE : ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS

REQUERENTE : IVAN CARDOSO MOITA

REQUERENTE : SOLIDARIEDADE - TOCANTINS - ESTADUAL

EDITAL

REGULARIZAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS NÃO PRESTADAS

(prazo: 03 (três) dias)

O juízo da 15ª Zona Eleitoral do Tocantins, nos termos do art. 56 da Resolução TSE n. 23.607/2019:

FAZ PUBLICAR que se encontra disponível para consulta pública no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) deste Tribunal (<https://pje1g.tse.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.seam>), o requerimento de regularização de contas eleitorais julgadas não prestadas da COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, referente às Eleições de 2022, para que qualquer interessado possa impugná-la, no prazo de 3 (três) dias, em petição fundamentada dirigida ao juiz eleitoral, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - DJE/TO.

Formoso do Araguaia/TO, data da assinatura digital.

Elaborado pelo Residente Jurídico Sávio Gomes Tavares.

HELDER FERREIRA DUARTE

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

GURUPI, 24 de Agosto de 2024.

LARISSA LACERDA TRONCONI GUNDIM

Analista Judiciário da 2ª Zona Eleitoral

(assinatura autorizada Portaria nº 506/2024 - 2ªZE/TO)

4ª ZONA ELEITORAL - COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL Nº 67 - PRES/4ª ZE

Edital Nº 67 - PRES/4ª ZE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 37 - PRES/4ª ZE, PUBLICADO EM 07/08/2024, NO DJE, DE DESIGNAÇÃO DOS LOCAIS PARA FUNCIONAMENTO DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024[1]

O Excelentíssimo Senhor Juiz da 4ª Zona Eleitoral de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, Doutor Marcelo Laurito Paro, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos partidos políticos ou às federações de partidos, e a quem interessar possa, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/65), em razão da determinação de agregação da seção 203 da SEDE DA ASSOCIAÇÃO JOSÉ SANTANA FILHO DOS AGRICULTORES DO P.A. REAL, por não ter atingido o limite mínimo de 50 eleitores para funcionamento (SEI n. [0012626-02.2024.6.27.8004](#)), a mesma foi agregada à seção 201 do local de votação Escola Municipal Primavera, com vistas às ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, que se realizarão em 06 de outubro de 2024.

Município: 93114 - COLINAS DO TOCANTINS

1. Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, n. 10, Setor Rodoviário

4 seções: 32, 33, 141 e 201/203*

As seções 32, 33 e 141, oriundas do local de votação Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, foram transferidas definitivamente para o local de votação Escola Municipal Primavera.

A seção 203 do local de votação SEDE DA ASSOCIAÇÃO JOSÉ SANTANA FILHO DOS AGRICULTORES DO P.A. REAL foi agregada à seção 201.

2. Local de Votação: 1260 - SEDE DA ASSOCIAÇÃO JOSÉ SANTANA FILHO DOS AGRICULTORES DO P.A. REAL

Endereço: P.A. Real

1 seção: 203

A seção 203 foi agregada à seção 201 do local de votação ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA, situada na Rua Barão do Rio Branco, n. 10, Setor Rodoviário.

E para ampla divulgação, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE/TO).

1 Art. 17 da Resolução TSE n.º 23.736/2024: Os locais designados para o funcionamento das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa serão publicados, por edital, até 7 de agosto de 2024 (Código Eleitoral, art. 135).

Em 29 de agosto de 2024.

Marcelo Laurito Paro

Juiz Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA

EDITAL Nº 26 - PRES/13ª ZE - SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO**EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Apoio Logístico, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO, e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link:www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

José Eustáquio de Melo Júnior

Juiz Eleitoral da 13ª ZE Cristalândia -TO

ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

LISTA DE APOIOS					
INSCRIÇÃO	SUBSTITUÍDO	INSCRIÇÃO	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
****0397****	LUCAS BARBOSA LEITÃO FREIRE VILANOVA	****3345****	ALMIR ALVES LIRA NETO	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO
****3345****	ALMIR ALVES LIRA NETO	****5967****	LORRANY RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES
****5967****	LORRANY RODRIGUES DA SILVA	****4961****	MARCIA DE SOUZA BRITO	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA

****1058****	KELMA ALMEIDA DE SOUZA LIMA	****8973****	REINALDO AIRES BARROS	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA
****4961****	DAYANE BARROS DA SILVA	****1058****	KELMA ALMEIDA DE SOUZA LIMA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RICARDO ARAÚJO AIRES
		****7108****	ILKA CARNEIRO SILVA	APOIO ÀS ELEIÇÕES	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RICARDO ARAÚJO AIRES
		****0331****	EULALIA DIONÍZIO MATOS	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RICARDO ARAÚJO AIRES
****4546****	MARCIA PEREIRA PINTO	****8748****	SAMUEL DE OLIVEIRA LOURES	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	COLEGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSAO
****1040****	KAILA TEREZA CARVALHO PORTILHO	****4961****	DAYANE BARROS DA SILVA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL
		****1040****	KAILA TEREZA CARVALHO PORTILHO	APOIO CARTÓRIO - ADMINISTRATIVO	CARTÓRIO ELEITORAL DA 13ª ZE - CRISTALÂNDIA
****6446****	ELLEN APARECIDA FERREIRA LIRA	****3399****	CINTYA CARVALHO DO NASCIMENTO	APOIO ÀS ELEIÇÕES	COLEGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA
		****6446****	ELLEN APARECIDA FERREIRA LIRA	APOIO ÀS ELEIÇÕES	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
	POLIANA		LUCAS	APOIO ÀS	ESCOLA ESTADUAL

****0241****	GUARINO BARBOSA	****6622****	FERREIRA GOMES	ELEIÇÕES	BARTOLOMEU BUENO
****5364****	EUNICE LAZARO DE LIMA SANTOS	****0897****	SAYLLA VITÓRIA ADORNO BATISTA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK
****0897****	SAYLLA VITÓRIA ADORNO BATISTA	****0605****	MARIA DAS MERCÊS DA CONCEIÇÃO LUZ	APOIO ÀS ELEIÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN

Em 30 de agosto de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR
Juiz Eleitoral
Documento assinado eletronicamente em 31/08/2024, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/autenticar informando o código verificador 000012302302889 e o código CRC 82B12809.
0009437-86.2024.6.27.8013

EDITAL Nº 25 - PRES/13ª ZE - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Mesários das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e como Apoio Logístico, inclusive nos testes de integridade previstos no inciso I do art. 53 da Res.-TSE nº 23.673/24, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO, e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link: www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2024.

****0241****	GUARINO BARBOSA	****6622****	FERREIRA GOMES	ELEIÇÕES	BARTOLOMEU BUENO
****5364****	EUNICE LAZARO DE LIMA SANTOS	****0897****	SAYLLA VITÓRIA ADORNO BATISTA	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME ANTONIO SCHUCK
****0897****	SAYLLA VITÓRIA ADORNO BATISTA	****0605****	MARIA DAS MERCÊS DA CONCEIÇÃO LUZ	APOIO ÀS ELEIÇÕES	ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN

Em 30 de agosto de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR
Juiz Eleitoral
Documento assinado eletronicamente em 31/08/2024, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/autenticar informando o código verificador 000012302302889 e o código CRC 82B12809.
0009437-86.2024.6.27.8013

EDITAL Nº 25 - PRES/13ª ZE - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 13ªZE do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 14 e seguintes da Res.-TSE nº 23.736/24, faz saber a todos os interessados, especialmente partidos políticos e federações de partido políticos que:

Art. 1º Ficam convocados para atuar como Mesários das Mesas Receptoras de Votos e de Justificativa e como Apoio Logístico, inclusive nos testes de integridade previstos no inciso I do art. 53 da Res.-TSE nº 23.673/24, nas eleições a serem realizadas nos dias 06 de outubro de 2024 (primeiro turno), os cidadãos relacionados no Anexo.

Art. 2º A convocação é feita em conformidade com o disposto na Lei nº 9.504/97, no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e, especialmente, no art. 14 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer ao local indicado para treinamento e orientações, conforme Carta de Convocação, disponível no Portal do Mesário no site do TRE-TO, em: <https://www.tre-to.jus.br/eleicoes/mesarios/confirmar-convocacao>.

Art. 4º A ausência injustificada ao treinamento e ao dia da eleição implicará nas penalidades previstas em lei, incluindo multa e possível abertura de processo judicial.

Art. 5º Os convocados que, por motivo justo, não puderem comparecer ao treinamento e/ou ao dia da eleição, deverão comunicar à Justiça Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, apresentando a devida justificativa.

Art. 6º A listagem dos convocados está disponível para consulta no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral, no endereço Avenida Madre Verônica, centro, Cristalândia - TO, e no site oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), no link: www.tre-to.jus.br, na aba Eleições - Eleições 2024 - Editais.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2024.

José Eustáquio de Melo Júnior
Juiz Eleitoral da 13ª ZE Cristalândia -TO
ANEXO - LISTA DE CONVOCADOS

Município	CRISTALÂNDIA	SUBSTUIDO		SUBSTITUTO
Local de Votação	21980153 - COLÉGIO ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO			
Seção: 42	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****3462****	GIZELE FERREIRA CAVALCANTE DOURADO	****6672****	THAIANE ARAÚJO COSTA
Seção: 40	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****3897****	ELLEN MARIA PEREIRA LEAL	****0344****	CLEICIANE ARAUJO FERREIRA
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****2248****	MARLENE SOARES DE ARAUJO BARROS	****8232****	MARIA SANTANA ALVES PEREIRA PINTO
Seção: 38	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****8491****	GISLAINE MAXIMO MORAIS FERNANDES	****2186****	BRUNO COSTA SERTÃO
Local de Votação	21980182 - COLEGIO MUNICIPAL PEDRO GUERRA			
Seção: 72	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****0664****	MIRIA NOLETO DORTA	****4424****	KARINA SOUSA REIS
		ANDRÉIA ALVES		THAMIRES

1º MESÁRIO	****2782****	CARVALHO CABRAL	****6235****	FEITOSA MIRANDA
Seção: 67	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****1798****	DEUZELY GOMES DOS REIS	****0170****	ADRIANA JOISA RAMOS
2º MESÁRIO	****4714****	BARBARA ALVES DOS SANTOS	****7022****	DORILENE DE SOUZA SOARES
1º SECRETÁRIO	****8678****	GUSTAVO SILVA DE AMORIM	****4284****	CENIRA SOARES LIRA
1º MESÁRIO	****0170****	ADRIANA JOISA RAMOS	****5466****	JHENNY PEREIRA DE MORAES
Seção: 62	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****522****	KESLER GODOY DE OLIVEIRA	****4021****	NEIMAR DA SILVA MEDRADO
Seção: 76	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****1423****	CLÉIA MARIA DE SOUZA SILVA	****2200****	KELLY CRISTINA FERNANDES DOS REIS
Seção: 110	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****0863****	LIVYA LUCENA DOS SANTOS	****9087****	LUIZ EDUARDO SOUZA REIS
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****4116****	MAITA SOARES COELHO	****4188****	GABRIELA TEIXEIRA LOPES
2º MESÁRIO	****0651****	ZILMARA PEREIRA DA SILVA	****1410****	ELINA FERREIRA DE SOUZA

Local de Votação	21980212 - ESCOLA ESTADUAL 1 GRAU PEDRO XAVIER			
Seção: 23	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****0422****	DILOWHANY BARBOSA ALVES	****0755****	DANIEL JUNHO ALVES
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****6877****	SARA SAMMER RODRIGUES DIAS DE SOUZA	****0422****	DILOWHANY BARBOSA ALVES
Seção: 22	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****5198****	RAYELLE BEZERRA PEREIRA MENEZES	****1336****	EDUARDA BARBOSA MACIEL
Seção: 21	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****9395****	LEONARDO DA SILVA LOPES	****6680****	DAIANE APARECIDA RIBEIRO SARMENTO PEREIRA
Seção: 20	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****8263****	MARCELLA DA SILVA MARCELINO	****1894****	LILIAN LIMA GARCIA CAMPOS
2º MESÁRIO	****79394****	CRISTIELLEN FERREIRA DE OLIVEIRA	****0636****	POLIANA DE SOUZA LIRA
Local de Votação	21980179 - IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO			

	TOCANTINS			
Seção: 117	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****1427****	WELMA ALVES DOS SANTOS	****9125****	THAUANY LIMA DE FREITAS
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****6581****	MARIA DIVINA BIZERRA DE CARVALHO	****1423****	CLÉIA MARIA DE SOUZA SILVA
2º MESÁRIO	****1415****	ARQUIMEDES MARCONI FERREIRA GOMES	****2991****	FRANCISCA LEAL RIBEIRO
Seção: 108	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****7335****	JULIANO MAGALHAES BARBOSA	****8523****	LARISSA MENDES
2º MESÁRIO	****5870****	SABRINE BARBOSA LIMA	****9793****	ANA PAULA LIMA PÁIVA
Local de Votação	21980242 - ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO			
Seção: 53	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****5864****	DENES DE SÁ SOUSA	****9081****	ANDREIA NAVES PEREIRA MORAES
1º MESÁRIO	****1184****	VALERIA RESPLANDES DA SILVA	****3052****	TÂNIA BERNALDO SILVA
Seção: 37	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****7069****	LEANDRO ALVES DA SILVA	****0977****	SANDRA RODRIGUES BRAGA MOURO

Seção: 34	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****7761****	FERNANDA RODRIGUES	****6583****	RAIMUNDA MARTINS DE SOUSA
1º MESÁRIO	****8593****	ANA PAULA PEREIRA GOMES	****5988****	MAYZA ALVES DE SOUZA
1º MESÁRIO	****5988****	MAYZA ALVES DE SOUZA	****6583****	RAIMUNDA MARTINS DE SOUSA
1º MESÁRIO	****6583****	RAIMUNDA MARTINS DE SOUSA	****7761****	FERNANDA RODRIGUES
Seção: 32	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****4088****	DEUZILENI GOMES ALMEIDA	****5149****	NICE ELENA RIBEIRO DE MORAES COSTA
Seção: 31	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****0575****	JOSIANE VIEIRA BORGES	****4553****	PATRICK DOS SANTOS CASTRO RODRIGUES
Seção: 30	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****8917****	NELSON PEREIRA CARVALHO	****6324****	VALDENY MARQUES MARINHO
Seção: 101	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA	****4805****	SONIA RODRIGUES DA	****7848****	MARIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO

RECEPTORA		COSTA		BARROS
Seção: 96	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****0425****	JÉSSICA GOMES BARROS	****5736****	HYURI CORDEIRO DE MORAIS
Seção: 86	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****4478****	GUSTAVO GOMES DE ASSUNÇÃO	****6690****	LUCIENE PINTO CARNEIRO
Local de Votação	22525929 - CMEI RICARDO AIRES			
Seção: 87	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****9149****	MICHAEL WILLIAM BENTO DE ALMEIDA	****9130****	AIMEE JAIANE GONÇALVES LIMA
1º SECRETÁRIO	****29130****	AIMEE JAIANE GONÇALVES LIMA	****2019****	ROSIANE FERREIRA MELO GOMES
Local de Votação	21980111 - ESCOLA MUNICIPAL AMERICA ALVES DE OLIVEIRA			
Seção: 73	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****9048****	OTACIVAN ALVES SILVA	****7760****	MARÍLIA SILVEIRA MARINHO
1º SECRETÁRIO	****4356****	ALEXANDRE PEREIRA DE MORAIS	****3161****	LEIDIANE FONSECA ROCHA AIRES
PRESIDENTE DE MESA	****1926****	TAINARA BORGES DE	****9652****	REGIANE MIRANDA DAS

RECEPTORA		MELO		CHAGAS
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****9652****	REGIANE MIRANDA DAS CHAGAS	****1963****	MARCENILDA FERREIRA RAMOS MONTEL
Seção: 68	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****9725****	MARTA MEIRELES DE SOUSA	****0955****	WEMERSON GOMES DIAS
1º MESÁRIO	****0967****	JHON WESLEY SILVA VALE	****1789****	RENARA ROCHA ALVES
1º SECRETÁRIO	****0955****	WEMERSON GOMES DIAS	****7782****	THALLINE LORRAYNE ALVES ANDRADE BATISTA
Seção: 50	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****1298****	JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DE MORAIS	****5706****	GIAN MARCOS DIAS ARAÚJO
Local de Votação	21980143 - COLÉGIO MILITAR OTACÍLIO MARQUES ROSAL			
Seção: 106	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****2988****	MÁRCIA DE SOUZA BRITO	****1272****	ROSANA NOLETO DA COSTA
Seção: 69	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****4526****	YÉDA GONÇALVES ROCHA	****6950****	JOELMA DO NASCIMENTO COSTA

Local de Votação	21980201 - COLEGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSAO			
Seção: 47	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****1331****	JULIANA ALVES CÂNDIDO DE ABREU	****9954****	ADRIELE MENDES DIAS
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****9954****	ADRIELE MENDES DIAS	****6581****	MARIA DIVINA BIZERRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	033465812798	MARIA DIVINA BIZERRA DE CARVALHO	****4982****	JOSÉ SANTANA FERREIRA DE CARVALHO
Seção: 19	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****1430****	KAMILA RIBEIRO SARDINHA	****2896****	ROSICLÉIA PEREIRA DE SOUSA
1º SECRETÁRIO	****8460****	JOCIENE CARVALHO RODRIGUES	****4127****	EMILLY KAYLANE NOGUEIRA TENORIO
Seção: 17	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****4199****	PAULO JOSE MARTINS DE SOUSA	****7785****	ANA CLARA SOARES COSTA
1º MESÁRIO	****9374****	ANA PAULA OLIVEIRA XAVIER DE CARVALHO	****0348****	EDIVANIA NASCIMENTO DA COSTA
Seção: 85	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
		LUIZ		NARIANE

1º SECRETÁRIO	****1327****	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	****0565****	AIRES DA SILVA
1º SECRETÁRIO	****0565****	NARIANE AIRES DA SILVA	****1003****	EMANUELA BALBUENA BENE
1º SECRETÁRIO	****1003****	EMANUELA BALBUENA BENE	****0880****	MYKAELLEN CARDOSO DE SOUSA
Seção: 99	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****8435****	RAISSA FERNANDES DE SOUZA	****1211****	LUCIANA BENTO DA COSTA
Seção: 82	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****8721****	JULIANA DE SOUSA LOPES	****8557****	DENISE LOPES DE ASSUNÇÃO
1º SECRETÁRIO	****8414****	JOÃO ANTÔNIO DE SÁ ABREU	****9445****	ISADORA ALVES CAMPOS
Seção: 94	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****2924****	BABYDANE MIRANDA SANTOS	****6033****	IANES DA SILVA LIMA
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****4332****	DELCI SABINO DE GODOY OLIVEIRA	****6033****	IANES DA SILVA LIMA
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****6033****	IANES DA SILVA LIMA	****2924****	BABYDANE MIRANDA SANTOS
Seção: 59	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****9868****	RAISSA HELENA JUSTINO E	****3947****	ANA CRISTINA MARTINS DA

		PAIVA		SILVA
Seção: 52	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****4961****	CLAUDETE NOLETO DORTA LIMA	****5646****	DORYSLLANNY SILVA MARTINS
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****6515****	ARLENE DE SOUZA BATISTA	****0516****	LAYSON PIMENTEL DA SILVA
1º MESÁRIO	****5646****	DORYSLLANNY SILVA MARTINS	****9154****	GISELLE RIBEIRO DA SILVA
Local de Votação	21980233 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TEIXEIRA FILHO			
Seção: 91	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****0605****	MADALENA BARBOSA EVANGELISTA	****7320****	KEILA MARIA PEREIRA MONTEIRO
Seção: 97	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****0974****	FRANCIELE SANTIAGO DOS SANTOS	****0620****	ZEILA DIAS VICENTE
Local de Votação	21980135 - COLEGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA			
Seção: 56	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****4479****	FRANCIRLEIA RIBEIRO LUZ	****0809****	NILO SARDINHA NETO
Seção: 16	Substituído		Substituto	
Função				

Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****0883****	FAGNER BONFIM COELHO	****0760****	DEYSE PEREIRA MACIEL
2º MESÁRIO	****1025****	GABRIELLA RIBEIRO DA NOBREGA	****4434****	NEOMAKS BOMFIM ROCHA JUNIOR
Seção: 15	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****1593****	LUDYMILA DA SILVA BARBOSA	****0315****	DIANORA PEREIRA DA SILVA
Local de Votação	21980167 - ESCOLA MUNICIPAL DONA JÚLIA PELEGRIN			
Seção: 118	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****0926****	CIRLEYDE LACERDA DE ANDRADE LINO	****0851****	TAYS MARINHO DA SILVA
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	039749031171	LAVINIA DE SOUZA BARROS	****2813****	RAIMUNDA FRANCISCA DO NASCIMENTO
Seção: 107	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****461****	ANA PAULA DE SOUSA BARROS	****2452****	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA
1º MESÁRIO	****6776****	GRACIELLA DE ALENCAR RODRIGUES	****8461****	KACYELLE SOUSA REIS
Seção: 105	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
				ANA

2º MESÁRIO	****8497****	DERISMAR DE ARAUJO CUBA	****2452****	CAROLINA BOTELHO COUTINHO DE SOUSA
1º MESÁRIO	****1325****	ANGELA CAROLINA GONÇALVES SANTOS	****0974****	LUCAS TAVARES LOPES
Seção: 93	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****5288****	THAÍS VIEIRA BARBOSA	****8744****	IONE DE SOUZA ARAÚJO
2º MESÁRIO	****1732****	SELMA SORAIA SILVA	****3112****	SILVANA GOMES MARINHO
Seção: 89	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****6126****	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	****5974****	DEZIANA ROCHA FERREIRA
Local de Votação	21980198 - ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANA			
Seção: 78	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****5086****	MATEUS SAURÉ KARAJÁ	****1235****	MATIHE KARAJA
Local de Votação	21980195 - GRUPO ESCOLAR PROFESSORA DAMIANA DA CUNHA			
Seção: 84	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º	****4816****	BORACIA	****1025****	GABRIELLA RIBEIRO DA

SECRETÁRIO		KARAJÁ		NOBREGA
1º SECRETÁRIO	****1025****	GABRIELLA RIBEIRO DA NOBREGA	****4816****	BORACIA KARAJÁ
1º SECRETÁRIO	****4816****	BORACIA KARAJÁ	****1025****	GABRIELLA RIBEIRO DA NOBREGA
Local de Votação	21980225 - ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO			
Seção: 70	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****6731****	MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS	****5721****	HELDAI RODRIGUES MACEDO DE SOUSA
Local de Votação	21980190 - COLEGIO MUNICIPAL ASSENTAMENTO LOROTY			
Seção: 74	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****6502****	GERUSA MARTINS DA SILVA	****4850****	MARCIANE PEREIRA PINTO MASCARENHAS
1º MESÁRIO	****4783****	MEIRIVONE PEREIRA GOMES CÂMARA	****4850****	MARCIANE PEREIRA PINTO MASCARENHAS
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****4850****	MARCIANE PEREIRA PINTO MASCARENHAS	****4783****	MEIRIVONE PEREIRA GOMES CÂMARA
Seção: 63	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****9749****	BONFIM RODRIGUES	****5628****	ALINE SARMENTO

		MARTINS		MACIEL
2º MESÁRIO	****9721****	GENILDE TEIXEIRA DA COSTA PORTIL	****8779****	SILVANA BARROS RODRIGUES
Local de Votação	21980254 - ESCOLA MUNICIPAL DONA LINDAURA OLIVEIRA MORAES			
Seção: 25	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	****4595****	WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO	****1974****	MARIA DE LOURDES LIMA VIEIRA
2º MESÁRIO	****0383****	CARLEANE DOS SANTOS BATISTA	****0922****	DANIELA BEZERRA
1º SECRETÁRIO	****5894****	ROSYCLÊTON GOMES QUEIROZ	****0582****	LUCELIO CECILIO DE ARAUJO
Seção: 57	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****1067****	DANYELLY VIEIRA COSTA	****6615****	SOLANGE LUIZA VIEIRA
1º SECRETÁRIO	****8129****	MILENA DE SOUZA MIRANDA	****5155****	THAISA SARAIVA DE SOUZA
Seção: 29	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****1275****	MARIA ALVES PEREIRA	****9432****	VANETE LUIZA VIEIRA MARIANO
2º MESÁRIO	****2661****	ELIEL DE OLIVEIRA NETTO	****6068****	IRISLENE PIRES DA SILVA
1º SECRETÁRIO	****0472****	FERNANDA PEREIRA COSTA	****5330****	LUAN ROCHA RODRIGUES

1º MESÁRIO	****2048****	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	****0843****	MARIA DO BONFIM PEREIRA ARAÚJO
Seção: 28	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****2926****	JONATAS MARCAIBE GUARDIANO	****4438****	DIVINA SILVA OLIVEIRA MARTINS
Local de Votação	21980221 - ESCOLA ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS			
Seção: 54	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	****4115****	SANDRA MARQUES DA SILVA COSTA	****3890****	DAILMA LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	****6080****	KATIA MARIA LOPES DA SILVA	****9326****	SARA DA SILVA CUNHA
2º MESÁRIO	****1062****	RAPHAELLA CORREIA CAIXETA DE SOUZA	****6761****	CATARINA SOARES DE CASTRO
Seção: 115	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	****6364****	LUZILENE ALVES DA SILVA	****4058****	ANNA BEATRIZ ALVES VANDERLEY

Em 30 de agosto de 2024.

JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR

Juiz Eleitoral

Documento assinado eletronicamente em 31/08/2024, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador 000012302302762 e o código CRC CC52F885.

0009437-86.2024.6.27.8013

000012302302762v6